



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6057 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.711, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037 de 08 de Janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20260364154, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emenda Parlamentar nº 202544740007, destinada ao custeio do Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Incorporação de Recursos R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 14 de abril de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-191	Execução de Emendas Parlamentares			100.000,00
		3.3.50.39	17063110	100.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 13.710, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.586.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20260465970, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.586.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 14 de abril de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.170.1-019	Requalificação Urbana nas Áreas Históricas			4.586.000,00
		4.4.90.51	17000000	4.586.000,00
TOTAL				4.586.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.1-040	Realização de Drenagem e Pavimentação			4.586.000,00
		4.4.90.51	17000000	4.586.000,00
TOTAL				4.586.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMTAS-20260364154, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de abril de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.711	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Abril	100.000,00
Indisponível	
Total	100.000,00

PORTARIA Nº 021/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de nº 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de nº 09/2026-CMAS/Natal: RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

Layana Silva Lima – Titular;

Auricéa Xavier de Souza Lima – Suplente;

II – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

Maria da Conceição do Nascimento – Titular

Hermana J. L. R. de Góis – Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

Dicla Naate da Silva – Titular;

Marise Maria Maciel – Suplente;

IV – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – Titular;

b) Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – Suplente;

V – Representando a Secretaria Municipal de Desigualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

Luciana Dantas da Costa Oliveira – Titular;

b) João Mateus Silva de Lima – Suplente;

VI – Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Aline Costa de Medeiros – Titular;

Paloma Evangelista Nolasco Lemos – Suplente;

Das Entidades e Organização de Assistência Social

I – Representando a Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Fábio Alexandre da Costa – Titular;

Michely Nascimento de Costa – Suplente;

II – Representando o Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC:

Jussara Keila Batista do Nascimento Almeida – Titular;

Rosemary de Souza Santana Pessoa – Suplente;

III – Representando o Instituto Vida Videira:

Emanuelle Christiane C. de Moura – Titular;

José Edson de Moura – Suplente;

IV – Representando o Lar Fabiano de Cristo:

a) Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Titular;

b) Érica Rayssa Eugênia da Silva – Suplente;

Das Entidades e Organizações de Trabalhadores

V – Representando o Coletivo Vozes da SEMTAS:

Hayanne Roseline Oliveira Barbosa – Titular;

Alberto Sobral Pereira – Suplente;

VI – Representando o Conselho Regional de Psicologia – CRP:

Rafael Ribeiro Filho – Titular;

Khrist Evelyn Teixeira de Lima – Suplente;

VII – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT:

Wagna Eliza Macedo da Silva Dantas – Titular;

Eri Alves Praxedes – Suplente;

Dos Representantes e Organizações de Usuários

VIII – Representando o Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte-MNPR/RN

a) José Vanilson Torres da Silva – Titular;

b) Marcela Gomes Bezerra – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1355/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 182/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 e conforme o disposto na Lei Complementar nº. 273, de 03 de fevereiro de 2026:

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Diretor do Departamento de Cartório	DD	KÉZIA CRISTINA ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral	DD	CÍNTIA RAFAELA ESTEVAM
Coordenador-Geral	DD	LEVI CESAR DE ARAÚJO DUTRA
Coordenador-Geral	DD	JONATAS FEITOSA DE FIGUEIREDO
Coordenador-Geral	DD	TALITA NASCIMENTO FERNANDES DE MACEDO
Coordenador-Geral	DD	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral	DD	JOÃO VITOR PESSOA DE MAGALHÃES PACHECO
Coordenador-Geral	DD	HUDSON BRENDO LOBATO ARAÚJO
Coordenador-Geral	DD	VANESSA CRISTINA DIOGENES ESTEVAM
Coordenador-Geral	DD	TAMIRIS LIMA PEREIRA
Coordenador-Geral	DD	RIVISSON SANTOS DA SILVA
Coordenador-Geral	DD	LUAN VICTOR DE CAMPOS VERÍSSIMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1354/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 182/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUAN VICTOR DE CAMPOS VERÍSSIMO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cartório, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1359/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 184/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear REBECA VITÓRIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A nomeada através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1358/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 184/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar REBECA MARIA NUNES DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1357/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 183/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HITALO JOALLYSON DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1356/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 183/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FABIANO PELONHA BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1353/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260416235, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806220-73.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO	61.897-7	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1352/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260412060, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876057-55.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANAINA TAVARES MAURICIO DOS SANTOS PINHEIRO ROMERO	32.024-2	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1348/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260431080, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876564-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ALANY CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.765-5, técnico em Radiologia, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1347/2026-A.P. DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260422863, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874349-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA CECILIA MOREIRA DA COSTA MEDEIROS	63.504-9	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1346/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260430319, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0912760-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JEFFERSON GOMES DE ABREU, matrícula nº. 73.450-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1345/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260424190, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904773-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIENE APARECIDA DA SILVA	62.196-0	B - VI	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1344/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260423355, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0898349-34.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ANA PATRICIA VIEIRA DE MELO, matrícula nº. 72.933-1, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1343/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260421948, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866779-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
KEZIA MENEZES DE AGUIAR	72.363-5	2 - B	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1341/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260423193, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894613-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EZILDA FERREIRA DE ALCANTARA	47.116-0	3 - A	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1340/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260421107, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907401-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROGERIO BARROS DO NASCIMENTO	60.360-1	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1339/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260423223, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908951-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANA KESIA DE O SILVA FERNANDES COSTA	63.993-1	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1338/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260421689, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897583-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOÃO RICARDO DE LIMA SANTIAGO, matrícula nº. 72.673-0, técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1337/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260416235, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806220-73.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO	61.897-7	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1336/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20260416260, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862783-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora FERNANDA HONÓRIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 48.918-2, Educador Infantil, C - V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1335/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260417592, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872332-92.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CELIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº. 46.991-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1334/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260412035, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810051-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
TATYANA DE SOUZA PEREIRA	72.670-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1333/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260422138, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885741-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIANA DE LIMA SILVA	35.568-2	2 - D	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1331/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260411896, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886322-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KARLA RENILZA DA CUNHA	35.122-9	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1330/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260412051, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893007-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora KARINA DANIELLA DE LIMA FIRMINO, matrícula nº. 32.168-1, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 1281/2026-A.P., DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260398792, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0913035-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE ALDALBERTO DA SILVA*	32.171-1	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.04.2026

PORTARIA Nº. 1329/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260411934, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891925-73.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA FLÁVIA COSTA SILVA	35.151-2	3 - B	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1328/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. PGM-20260299590, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a IARACY MEDEIROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 46.200-4, no período de 09.03 a 07.04.2026, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 3.111-3, ocupante do cargo em comissão de de Chefe do Setor de Almoarifado, Serviços Gerais e Manutenção, simbologia CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1327/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260460595, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato CARLOS VINICIUS RODRIGUES SILVA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação (geral) nº. 1074, e classificação (pretos/pardos) nº 182, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeado através da Portaria nº. 978/2026-A.P., de 19 de março de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1326/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260411322, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881745-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	62.265-6	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1325/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260411292, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910005-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GENISON COSTA DE MEDEIROS	72.099-4	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1324/2026-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260452150, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato LENILSON SOUSA DA SILVA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação (geral) nº. 1068, e classificação (pretos/pardos) nº 177, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeado através da Portaria nº. 979/2026-A.P., de 19 de março de 2026, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1316/2026-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20241790091, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogação, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado Rio Grande do Norte, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, da servidora DANIELLE QUEIROGA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 62.008-4, Professora, N2-FD, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio nº. 003/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1115/2026-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMTAS-20210599846, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores relacionados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Natal, carreira SUAS, instituída pela Lei Complementar nº. 267, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTAS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	ENQUADRAMENTO
ADAYANE CRISTINI NASCIMENTO RODRIGUES	72.314-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ADRIANA KARLA ALVES PAIVA	72.487-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ADRIANA MEDEIROS ANDRADE	72.447-2	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
ADRIANA SANTOS DA SILVA	72.377-7	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ADRIANA SILVA ROCHA DE MOURA	72.385-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ADRIANO JONATHAN PINHEIRO DE ARAÚJO	72.908-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-I
ALANE DE CARVALHO DA SILVA	73.046-6	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-II
ALBERTO SOBRAL PEREIRA	72.935-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
ALCIDES TIAGO VARELA DA COSTA	72.568-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III*
ALCIONE DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.853-1	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
ALDA MARIA DE SENA	72.307-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
ALDIELLY THIANE DE OLIVEIRA MELLO SALES	72.487-4	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA	72.917-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ALEXANDRA SILVA DE LIMA	72.384-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
ALEXANDRE MAGNO BRITO DE MEDEIROS	72.545-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	72.500-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
ALEXSANDRO ALVES BEZERRA	72.370-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
ALIETE GOMES DE ANDRADE SILVA	72.540-7	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
ALINE COSTA VIANA NEVES COCENINO	72.317-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ALINE JOYCE FALCÃO LIMA CLEMENTE	72.367-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV*
ALINE KARINE DANTAS DUARTE	72.376-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
ALINE RIBEIRO COSTA	72.374-7	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
ALINE SILVA DE ARAÚJO	72.329-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ALINE SILVA SOUZA	72.364-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
ALINE VANESSA SILVA DE ARAÚJO FREITAS	72.368-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO	73.065-7	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-II
ALLAN FERNANDES DE SOUZA	72.344-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
AMÁLIA HELENA NOBRE ALEIXO	73.174-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
AMÁLIA SILVA DIAS MELO	42.835-3	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
AMANDA ARAÚJO FERREIRA DE BARROS SILVA	72.536-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
AMANDA JULIANE FARIAS DA SILVA	72.322-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
AMANDA LARYSSE SOUSA DE LIMA VIRGULINO	72.343-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
AMANDA RAISSA PALÁCIO WANDERLEY PINTO	73.270-4	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-II
AMANDA SANTOS DE PAIVA	72.321-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA ANGELICA MONTEIRO PEREIRA	72.984-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-II
ANA CAROLINA DA COSTA HONÓRIO	72.309-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
ANA CAROLINA DE ARAÚJO COSTA SOARES	72.916-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ANA CÉLIA GOMES DE PAIVA	61.093-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-VI
ANA CELY DE CARVALHO LÚCIO	72.312-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV

ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	72.912-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III*
ANA CLÁUDIA LUCENA DE AZEVEDO	61.604-4	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VI
ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA	72.967-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
ANA GLAUCÉ CAMPELO GOMES	72.539-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ANA KARINA DE FREITAS VASCONCELOS MERCÊS	49.018-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-VI
ANA KATARINA GOMES DA SILVA	72.560-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
ANA LÍDIA BARRETO DE BRITO	73.046-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
ANA LUÍSA DE ARAÚJO LOURENÇO	72.388-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
ANA LUÍZA HOLANDA SAVIR	72.309-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA MARTA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	72.376-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA MICHELLY DE MELO DUARTE	73.278-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
ANA PATRÍCIA BRANDÃO DE MIRANDA	72.915-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
ANA PATRÍCIA GOMES DE CARVALHO LESSA	72.309-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA PATRÍCIA PEREIRA DE MIRANDA ALMEIDA	73.061-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ANA PAULA ALMEIDA ARAÚJO	72.329-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV*
ANA PAULA ALVES LINO	72.356-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ANA PAULA ANDRADE MENDES	72.984-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
ANA PAULA BARBOSA	72.378-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO	72.915-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-II
ANA PAULA DE CARVALHO MONTENEGRO	72.537-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
ANA PAULA MAFRA C. L. CARNEIRO DE BARROS	72.326-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA PAULA SILVA SOUZA	72.345-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANA RAQUEL DOS SANTOS DANTAS MAIA	49.229-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VI
ANCHELLI DANTAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	44.339-5	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
ANDRÉA MARIA DO CARMO MELO SILVA	72.406-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV*
ANDRÉA MARQUES FREIRE	45.981-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-VI
ANDRÉA MOTA BEZERRA DE MELO	73.270-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ANDRÉIA DA ROCHA E SILVA	72.968-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	72.324-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANDRESSA CRISTINE DA SILVA MOREIRA	72.561-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-III
ANDRESSA PRISCILLA S. MONTEIRO COSTA	72.368-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
ANDREZA CARNEIRO FARIAS DA S TAVEIRA	72.306-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV*
ANDREZZA LIMA CAMPELO SILVA	72.311-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
ÂNGELA MARIA DA SILVA	72.533-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
ANGÉLICA DA SILVA	72.390-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ÂNILDA LEITE MEDEIROS DE GÓES	47.223-9	GNS	Contador	PNM-SUAS-NS-B-VI
ANISBETE BENTO COSTA	72.331-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANNY KARINY DE VASCONCELOS OLIVEIRA	72.873-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
ANSELMO LOPES DE OLIVEIRA	72.328-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
ANTÔNIA MARGARETH DE ALMEIDA OLIVEIRA	72.363-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANTÔNIA SILVA ARAÚJO	72.368-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ANTONIMÁRIA BANDEIRA DE FREITAS OLIVEIRA	72.657-2	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-III
ANTÔNIO MOISÉS DE PINHO NETO	72.387-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
ANTÔNIO ODAMIR DO NASCIMENTO	42.856-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	68.371-0	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-V
ARACELLE BATISTA GONZAGA	49.076-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI*
ARETUZA DE FÁTIMA C. DE FIGUEREDO MATOSO	73.360-4	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-I
ARIANE LILIAM DA SILVA RODRIGUES MEDEIROS	72.315-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-D-IV
ARTHEMIS NUAMMA NUNES DE ALMEIDA	72.370-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-IV
ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA	72.917-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II

ARYANNE MANNUELA DE LIMA BESERRA	72.918-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
ASSUSCENA LAYANNE V. DE LIMA RODRIGUES	72.357-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
ATHAYDE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS COELHO	72.325-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
AURICÉA XAVIER DE SOUZA	72.311-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
AURICÉLIA DE OLIVEIRA BENTO	72.337-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
AYLLA MILANEZ PEREIRA	72.339-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
BÁRBARA E SILVA PEIXOTO	72.315-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
BÁRBARA KAROLINE DE H. A. S. DE MEDEIROS	72.365-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
BEATRIZ GONÇALVES LIMA	72.542-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
BIANCA LILIANE LOER BELLINI	72.316-5	GNS	Economista	PNM-SUAS-NS-A-IV*
BIANCA VARELA DE MEDEIROS RODRIGUES	72.622-7	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-III*
BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	72.712-2	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-D-III*
BRISA FERNANDES MASCARENHAS	72.391-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
BRUNA BALABAN GARCIA BEZERRA	72.540-5	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-III
BRUNA MARIA DE SOUSA SIMONETTI	73.117-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-II*
BRUNA RAFAELA BRAGA PEREIRA	72.384-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
BRUNO DE BRITO MARQUES	72.327-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
BRUNO RICARDO DA SILVA CABRAL	72.329-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
CAMILA ALEXSANDRA DA NOBREGA	72.534-7	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-III
CAMILA DE ARAÚJO CHACON SOUTO	72.773-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I
CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA	72.967-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
CAMILA SOARES GOMES	72.337-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
CARLA GLENDA SOUZA DA SILVA	72.306-4	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-D-IV
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	72.876-8	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-III
CARLA RIBEIRO SALES	72.367-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS	72.916-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
CARLOS ANDRÉ DA COSTA E SILVA	73.281-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
CARLOS ANTÔNIO BRITO DA SILVA	42.890-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-VII
CARMEM DANIELLA SPÍNOLA DA HORA	73.230-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
CAROLINA CARLA RODRIGUES ROCHA	72.911-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III*
CECILYA MAYARA LINS BATISTA	73.273-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-II
CELINE MENDES CANTÍDIO	73.275-2	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-I
CÍCERA FERNANDA SILVA DE SOUZA FRAGOSO	72.563-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III*
CÍNTIA SUELLEN BEZERRA DE BRITO	72.341-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
CÍNTHYA REBECCA SANTOS MELO	72.338-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
CIRLIA NATASHA LUCENA DA ROCHA	72.917-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-D-III*
CLARA ELIZABETH VIEIRA MORENO	72.338-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
CLARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	72.540-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
CLÁUDIA DE MACEDO SILVA	72.341-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	72.911-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
CLÁUDIA LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA	72.535-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
CLAUDIANA LOPES BARBOSA DE O. FERREIRA	68.221-7	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-V
CLEANE MEDEIROS DA COSTA	72.909-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
CRISTIANE ALESSANDRA DOMINGOS DE ARAÚJO	72.880-9	GNS	Estatístico	PNM-SUAS-NS-D-III
CRISTIANE COSMO SILVA LUÍS	72.554-3	ES3	Nutricionista	PNM-SUAS-NS-A-III
CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	72.561-2	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-III*
CRISTINA DIÓGENES SOUZA BEZERRA	72.718-9	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-D-III
CYNTHYA SILVA EMERENCIANO DE LIMA	42.863-9	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
DAISY LEILA OLIVEIRA DE A. GUILHERMINO	72.288-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
DANIEL BARBOSA DA SILVA	72.543-7	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-A-III
DANIEL BARROS DANTAS	72.311-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV

DANIELA COSTA DA SILVA	72.556-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
DANIELE DE SOUZA PAULINO	72.343-2	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-D-IV
DANIELE LAURENTINO FRANCELINO	72.344-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	72.390-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
DANIELLA SILVA DE SOUZA	72.549-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
DANIELLE BEZERRA DE ALMEIDA	72.337-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
DANIELLE FERNANDES DE ARAÚJO OLIVEIRA	72.541-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
DANIELLY RODRIGUES DA S. EVANGELISTA	72.331-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
DANIELLY LOISE DE MACEDO CACHO	73.056-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS	72.357-2	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
DAVI MARTINS PEREIRA SILVA	43.722-1	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-VII
DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS	72.915-2	GNS	Administrador	PNM-SUAS-NS-B-II
DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	72.322-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
DÉBORA COSTA DE CARVALHO	72.335-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
DÉBORA MENDES MORENO	72.604-4	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-III
DENILSON PEREIRA DA SILVA	72.911-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
DENISE ALLIVER ALVES DE SOUSA	72.573-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
DIANA BRITO DE ANDRADE	72.369-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
DIANINE BEZERRA MAIA DE MACEDO	43.384-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-VII
DULCICLEIA DE OLIVEIRA MAIA	72.311-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
EDILEUZA ALVES SATURNO DA SILVA	72.623-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
EDITONE FREITAS DE MORAIS	72.313-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
EDIVÂNIA FERNANDES CAMPOS GOMES	73.056-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
EDNA DE ARAÚJO GALVÃO	49.228-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI
EDNA LIMA DA COSTA	44.876-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-VII
EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA	73.272-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II*
EINSTEIN DA ROCHA FERREIRA	72.505-7	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ELAINE KARLA DANTAS DUARTE	72.376-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
ELAINE ROZANA DE SOUZA MOURA	72.339-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ELAINE SILVESTRE DOS SANTOS DE MEDEIROS	72.969-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
ELDERLANE AZEVEDO DA CÂMARA	60.994-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VI
ELIANE ASSAD FARIAS	73.270-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-A-II
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	72.882-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-II*
ELIANE MORAIS DE LIMA	72.935-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
ELIANE NUNES REIS FERREIRA	72.561-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ÉLIDA DANTAS DO NASCIMENTO C BONIFÁCIO	72.871-2	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-III
ELIDIANE BARBOSA BEZERRA	72.384-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA	72.326-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ELÍSIO MARINHO DE ARAÚJO	72.687-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
ELIZA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	72.384-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ELIZANE MARIA DA SILVA	72.385-0	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
ELOÍSE LOPES SIQUEIRA	72.968-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-II
ELOIZE FERREIRA COSTA	73.117-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-II
EMANUELLI LOUISE DE MEDEIROS QUEIROZ	72.329-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
EMMANUEL FABRÍCIO LIMA SILVA	72.324-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ÉRIKA SILVA MENESES	72.343-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
ÉRIKA THALIANE ÂNGELA DE ARAUJO	72.334-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ERLANNE CLAUDINO DOS SANTOS	72.539-5	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-III
ERNAN SÁVIO SILVA DE SOUZA	72.544-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
ESTELA MARES F. A. DA SILVEIRA MEDEIROS	72.318-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
EUGIANY LARISSA CRUZ DE ANDRADE	72.567-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III*
EVELLYN VIRGINIA OLIVEIRA DE FREITAS	72.368-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
EVERTON SILVA SANTOS	72.343-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
EVERTON XAVIER DE LIMA	72.323-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-IV
EVILÁZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	72.568-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*

FABIANA HOLANDA R. DE ARAÚJO PESSOA	44.528-2	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-C-VII
FABIOLA CARLA DAMASCENO MONTEIRO	72.483-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
FABIOLA CELI DE VASCONCELOS LIRA	72.483-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
FABIOLA DE ANDRADE BEZERRA	72.826-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
FABIOLA RIBEIRO DA SILVA	72.314-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
FABRÍCIO ANDRÉ DA SILVA	72.333-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
FELIPE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	72.316-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
FELIPE EMANOEL CÂMARA DE MOURA	72.315-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
FERNANDA CARLA FAUSTINO DA SILVA	44.369-7	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-C-VII
FERNANDA CYNTHIA FERNANDES NASCIMENTO	72.312-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
FERNANDA HAIZA MEDEIROS DA SILVA	72.306-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
FERNANDA MARQUES DE SOUSA	72.792-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-III
FERNANDA MONTENEGRO BARBOSA	72.541-7	ES3	Nutricionista	PNM-SUAS-NS-C-III
FERNANDA RODRIGUES ARAÚJO	72.378-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV*
FILIPE GASPARGOMES	72.378-9	ES3	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II*
FIORAVANTE DEL SARTO NETO	72.386-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
FLÁVIA BEVILÁQUA DA COSTA VIEIRA	49.230-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VI
FRANCIELI CAVALCANTI DE PAIVA	72.915-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
FRANCLÉIA CLÁUDIA ALMEIDA	72.556-0	GNS	Administrador	PNM-SUAS-NS-B-III
FRANCISCA ALBANISE DE SOUZA	72.627-0	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-III
FRANCISCA EMILIANE MANIÇOBA DE LIMA	72.368-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
FRANCISCA SAMARA MENEZES DE FIGUEREDO	72.568-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	72.386-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO JÚNIOR	72.588-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	72.317-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
FRANCISCO GOMES DE LIMA	72.327-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
FRANCISCO GONÇALVES FERNANDES FILHO	44.343-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
FRANCISCO TRAJANO RODRIGUES	72.335-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
GABRIELA RAMOS MARTINEZ LAPORTA VALE	72.317-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV*
GEÍZA ANDREZA S. VENCESLAU DOS SANTOS	72.541-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-III
GEMIMA MARROCOS DE MORAIS	72.574-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
GENICLEIDE PEREIRA DE LIMA	72.344-7	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	44.354-9	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
GERALDO INÁCIO DE OLIVEIRA NETO	72.488-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
GERLÂNDIO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	72.527-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
GILCLÉCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	72.527-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
GILIANA DA SILVA VALE CAVALCANTI DE MELO	60.311-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI
GILKA ALVES DE SOUZA	72.913-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
GILSON FEIJOÃO DA COSTA	72.331-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
GIOVANA VALEDA MARTINS M DE MEDEIROS	72.529-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III*
GIRLANI DE LIMA	72.323-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
GISLEINE GOMES DA SILVA	72.334-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
GLADYS MARIA DE JESUS M. CUNHA	72.313-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
GLADYS RÉGO DA SILVA	72.537-4	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-III
GLAYRISTON DOS SANTOS MELO	72.370-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
GLEIDE ALVES DOS SANTOS	72.374-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV
GLENDIA MARIA RODRIGUES DE LIMA LIRA	72.330-7	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
GLENDIA MIRELLA MEDEIROS CAMPOS	72.916-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
GRACIELY CORTEZ PINHEIRO GALVÃO	72.330-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
GUIOMAR ELZA DA SILVA SOUZA	42.993-7	GNM	Técnico em Nutrição	PNM-SUAS-NM-A-VII

HANDERSON LUIZ DE SOUZA XAVIER	72.772-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
HANNELORE NATIANAIA DOS S DE SOUZA	73.180-3	GNS	Advogado	PNM-SUAS-NS-A-I
HAYANNE ROSELINE OLIVEIRA BARBOSA	73.270-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-II
HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA	73.272-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	72.317-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
HELOYSE IZABELLE MOREIRA	72.914-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
HENRIQUE JOSÉ COCENTINO FERNANDES	72.341-5	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
HENRIQUE LEVI PASSOS DE MEDEIROS	72.386-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV*
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	42.834-5	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
IBANEZ SOARES DE SOUZA	44.351-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-VII
ÍCARO HEITOR DE SOUZA FERREIRA	72.573-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
IDAMARIS LEMOS DE OLIVEIRA	72.547-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III*
ILIANE DA SILVA BARBOSA	72.307-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ILKYANNE DANTAS SOUTO	72.487-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
INÁCIO GOMES DE ABREU NETO	72.836-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
INGRID DANTAS FREIRE REZENDE	72.917-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-II
INGRYD CINTYA AUGUSTO MACHADO SCIPIÃO	72.324-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV*
IRACEMA SARMENTO VIEIRA XAVIER	42.857-4	GNS	Educador social	PNM-SUAS-NS-B-VII
IRVIANE BRANDÃO SANTA ROSA	72.325-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
ISABEL CRISTINA DA SILVA ALENCAR	72.556-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
ISABELA SABINO BESERRA DE SOUSA MORAIS	72.546-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
ISABELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	72.320-0	GNM	Técnico em Nutrição	PNM-SUAS-NM-B-IV
ISRAEL LIMA CORDEIRO	72.622-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I*
IULLYANA ALMEIDA DA SILVA	72.912-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
IVANISE LAURENTINO DA SILVA	72.365-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
IVSONEIDE FELIX TEIXEIRA	61.685-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA CORTEZ	40.981-2	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
IZABELA COSTA DA SILVA	72.336-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
IZABELLE KARINE DE LIMA	48.560-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VI
IZAIAS MACIEL DA SILVA	73.281-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
JACKSON SIMEÃO DA SILVA	42.858-2	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS	72.487-1	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-III
JACQUELINE NICÁCIO DO NASCIMENTO	72.913-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
JAKELINE MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	72.387-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV
JANAÍNA BARROS FEITOSA	72.878-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
JANE SOARES SATURNINO DE LIMA	72.566-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
JANE VALÉRIA DE LIMA ROCHA	72.488-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
JANEIDE TEOTÔNIO SILVA DE MELO	72.365-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
JANIARA FERREIRA DE ARAÚJO	72.319-2	GNS	Estatístico	PNM-SUAS-NS-A-IV
JANILUCE KÁTIA DE BARROS	72.487-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
JANNÁINA HEMETÉRIO CORDEIRO DOS REIS	72.738-0	GNM	Técnico em Nutrição	PNM-SUAS-NM-B-II*
JAQUELINE CORDEIRO DE NEGREIRO	72.916-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
JARBAS BEZERRA LUCAS	72.312-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
JARIANNE DA SILVA BATISTA	72.534-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
JEFFERSON TYAGO NASCIMENTO BASTOS	72.339-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
JEISSIANY BATISTA MAIA	72.917-9	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-D-II*
JEMIMA QUERINO DA CUNHA DE MELO	72.337-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JERIVALDO DE PAULA DA SILVA	72.910-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
JÉSSICA LUANA DE MEDEIROS FLORENTINO	73.273-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I
JÉSSICA NICE DE SOUZA ROCHA	72.908-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III*
JÉSSICA REGINA ALVES DA SILVA	72.336-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
JHENY DA COSTA BATISTA SALGUEIRO	72.540-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-III

JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA	73.270-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-II
JOANA DARC ROCHA DE SOUSA	72.341-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
JOÃO CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO	43.002-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	72.486-0	GNS	Advogado	PNM-SUAS-NS-A-III
JOÃO PEREIRA NETO	72.402-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
JOCIELLE FREIRE DE LIMA LIRA	72.915-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
JOELA DOS SANTOS SILVA	44.954-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
JOELMA GOMES AGUIAR DA SILVA	42.842-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VII
JOELZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RUFINO	72.346-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JOICE ARAÚJO DA SILVA MOURA	73.000-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
JONATHAN FRANCISCO DE CARVALHO MATEUS	72.914-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
JORDANA CELLI BULHÕES CAMPOS	60.286-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VI
JORGE MOURA DE SOUZA	72.533-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	44.374-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
JOSÉ IGOR FERREIRA ALVES	72.541-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-I
JOSÉ MÁRCIO DANTAS	42.849-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO	72.556-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-III
JOSEANE KARLA DE LIMA	42.824-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-VII
JOSELY DE SENA DOS SANTOS ANDRADE	72.879-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
JOSIANA CORDEIRO LUZ	73.125-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
JOUMAR BATISTA DA SILVA	72.367-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
JOYCE DE OLIVEIRA LESSA	72.755-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III*
JUCIANE PATRÍCIO DA SILVA	72.911-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
JUCIEDA VIANA DA SILVA	72.333-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JULIANA DA SILVA NÓBREGA	72.909-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
JULIANA DOMÊNICA PEIXOTO M DA ROCHA	72.985-5	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-II
JULIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	72.573-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
JULIANA PEREIRA DA SILVA CACHINA	72.969-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
JULIANA SALES DA ROCHA SILVA	72.323-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JULIANE VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA	72.366-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JUSCYELLE KÁCIA THEMISTOCLES DA SILVA	72.331-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
JUSSIARA CARLA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	72.318-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
JUSSICLEIDE DA ROCHA LOPES	72.384-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
KALINE MABEL DE MEDEIROS	72.967-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
KALYNE RIBEIRO D QUITHÉ DE VASCONCELOS	72.393-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA ARAÚJO	72.336-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV*
KAREN FERREIRA ALVES DA SILVA VICENTE	73.283-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
KARINA RODRIGUES GERALDO MARINHO	72.909-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
KARINA TATIANE DA COSTA MARTINS	72.320-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
KARÍSIA LARICE BEZERRA FRANCO	60.965-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VI*
KARLLA PATRÍCIA GALDINO DA SILVA VILAR	72.909-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
KARLYANE SANTOS DOS SANTOS COSTA	72.581-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
KÁTIA MARIA DE MEDEIROS	73.275-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I*
KÁTIA REJANE LIMA DE MOURA	42.992-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-VII
KATIANE PEREIRA SOARES	43.114-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-VII
KATYENE ANTÔNIA DA SILVA	72.365-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
KEILA GOMES DE LIMA TOSCANO	72.483-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
KELLY CRISTINA LEIDE DOS SANTOS	72.324-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
KELLY REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	72.369-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
KELLYNE HALLYSSA DANTAS FLORENCIO	72.334-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV

KÊNIA KATYUSSE PAZ DE ALBUQUERQUE	72.334-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
KÉSIA LOUISE CÂMARA DA SILVA NASCIMENTO	72.967-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
KÉSIA SOARES DA SILVA	72.354-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
KETURY CRISTINA DA SILVA GUEDES MEDEIROS	72.340-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA	72.540-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
KIVIA MERYELLEN DE MEDEIROS NASCIMENTO	72.910-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-II
KIVYSON NUNES DOS SANTOS	73.271-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS	72.968-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-I
LAÉRCIO DA COSTA CORDEIRO LACERDA	72.325-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
LAIANA DE QUEIROZ PEREIRA	72.344-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
LAIANA HEULÁLIA DE SOUZA FERNANDES	72.342-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
LARISSA LANAY BARBOSA DA SILVA	73.291-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
LARISSA VARELA	73.275-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
LAURA COSTA DE PAIVA E MENDONÇA	72.363-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
LAURA EDUARDO DE AZEVEDO MOURA GOMES	72.967-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
LAYANA SILVA LIMA	72.389-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-D-IV
LAYSE ELAYNNE SILVA DE LIMA CARVALHO	72.913-5	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-II
LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	73.236-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
LEILIANE HELENA GOMES	44.368-9	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-B-VII
LÊNORA DE AZEVEDO MEDEIROS BEZERRA	45.989-5	GNS	Educador social	PNM-SUAS-NS-B-VI
LENY MORAIS DE OLIVEIRA	72.371-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
LEONARDO ALVES DA COSTA JÚNIOR	72.377-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
LEONARDO HENRIQUE COSTA FREIRE	72.371-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
LEONICE DA SILVA DANTAS NASCIMENTO	72.529-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III
LEONICE SOUZA E SILVA	72.385-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
LEYLA MACEDO DE LIMA	72.338-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	42.855-8	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
LILIA MARA FIRMINO OLIVEIRA	73.262-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I
LÍLIAN ARGOLO AMARAL	72.909-2	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-II
LÍLIAN CHRISTINNE MENDES DOS SANTOS	72.332-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
LÍLIAN MACIEL PEREIRA	72.542-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III
LÍLIAN SOARES LOPES	72.355-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
LILIANE DE SOUZA RIBEIRO CACHO	44.385-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
LINA LUZIA SOARES DA SILVA FERNANDES	72.386-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
LIS LAURENTINO BATISTA TEIXEIRA	72.926-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
LISANE FILGUEIRA MACIEL	46.149-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-VI
LÍVIA NIARA OLIVEIRA LOPES	73.055-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
LOHANA GABRIELLE BRITO DO NASCIMENTO	72.545-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
LORENA MINORA BARBOSA	72.827-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
LORENA MYLLANE TEONACIO BEZERRA	72.568-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
LORENNIA DANTAS DE SENNA	43.282-2	ES3	Nutricionista	PNM-SUAS-NS-B-VII
LOURDES MANOELA XAVIER DA SILVA	44.521-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
LUANDA SKARLET ANDRADE FEITOZA	72.966-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
LUANNA MARÍLIA SILVA DA CRUZ	72.624-1	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-III
LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO	72.935-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
LUCIANA KARLA MIRANDA LINS	72.328-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-D-IV
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	72.335-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-IV
LUCIANE DE CÁSSIA SOUZA MOREIRA	72.367-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS M. DA SILVA	72.483-6	GNS	Educador social	PNM-SUAS-NS-B-III

LÚCIO ALVES AMARAL DA COSTA	72.337-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
LUZANIRA DA SILVA BEZERRA COSTA	72.533-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
LUZIA JOAQUINA NETA	62.864-6	GNS	Sociólogo	PNM-SUAS-NS-B-V
MAGALY DUMAS DAMÁSIO	72.541-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
MAGNÓLIA MARIA RAMALHO DA C. T. DE LIRA	72.528-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
MAIARA PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO	42.838-8	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-B-VII
MAIRANA GOMES PINTO	72.584-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72.340-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
MARALINA CURCINO DE ARAÚJO	72.488-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	44.882-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
MARCELO MARCKSON SALES DE OLIVEIRA	72.342-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOARES	72.830-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
MÁRCIA FILOMENA COSTA DE BRITO	72.911-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
MARCILENE ALVES DA SILVA LOPES	72.624-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO PEREIRA	47.006-6	GNM	Técnico em Informática	PNM-SUAS-NM-A-VI
MARGARETE PEREIRA SOUZA	72.385-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
MARIA ANGÉLICA BARBOSA M DE OLIVEIRA	73.272-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-II
MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO	72.568-0	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-C-III
MARIA AUXILIADORA VIEGAS DA CUNHA	44.960-1	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA CLARA FREIRE RODRIGUES	72.325-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
MARIA CLARA PINHEIRO PIMENTA	72.568-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO	42.850-7	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA CRISTINA DAMASCENO	73.272-9	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-I
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA	72.317-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA DANIELA DE MEDEIROS	72.387-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA	72.911-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
MARIA DAS NEVES CALIXTO	44.381-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-VII
MARIA DE FÁTIMA JERÔNIMO MARQUES	72.310-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-D-IV
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	42.854-0	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA DE LOURDES DA SILVA	42.862-1	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA DO SOCORRO GOMES FERNANDES	44.378-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA DO SOCORRO N. DE OLIVEIRA ARAÚJO	72.321-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA GILDERLÂNDIA FERNANDES	72.324-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	72.367-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA HELENA PEREIRA	72.917-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I
MARIA ISABEL FERNANDES NUSS DE OLIVEIRA	72.367-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
MARIA JANAINA DE ASSIS BARBOSA	72.916-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-I
MARIA JANINE SALUSTINO CRUZ	42.833-7	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	72.344-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
MARIA JOSINALVA FELIPE DE CARVALHO	43.105-2	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIA LEONICE DE MELO FERREIRA E SOUSA	72.911-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
MARIA LÚCIA DE MORAIS	72.533-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
MARIA LUÍSA MELO DE MORAIS	72.345-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	72.319-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA NAURELÚCIA DA SILVA	72.309-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA PEREIRA MACIEL ARAÚJO	72.367-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA ROBENIZE DE A. JORGE FERNANDES	72.369-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
MARIA ROSILENE DA SILVA	72.390-5	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
MARIA SHIRLEY JORGE DE SOUZA F. DA SILVA	72.319-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES	72.324-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARIANA COUTINHO DE MEDEIROS	72.636-5	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-A-III
MARIANA CUNHA DE AGUIAR	72.312-3	GNS	Contador	PNM-SUAS-NS-A-IV*

MARIANE GESUMIRA DA S. GUEDES MEDEIROS	72.377-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
MARIARA VENTURA DA SILVA	72.325-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARILENE ALVES DANTAS PEREIRA	72.342-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	73.262-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO	72.321-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
MARIZE DA SILVA DAVINO	42.852-3	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS	72.503-0	GNS	Contador	PNM-SUAS-NS-B-III*
MARLENE ALVES DANTAS	72.532-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
MARLENE TAVARES DE ARAÚJO SOBRINHA	72.371-9	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MARLIANE ANDRADE DOS SANTOS	72.386-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	72.309-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
MARTHA EMANUELA SOARES DA S. FIGUEIRO	72.528-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-D-III
MARY CRISTIANE DE SOUZA SILVA	72.330-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-IV
MAURA MAGNA CARDOSO CÂMARA	72.364-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
MAYANNA LIDYA ARAÚJO CHAGAS	72.340-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
MAYARA INGRID MATIAS DE LIMA	72.604-8	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA	72.346-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MAYKON GALDINO DO NASCIMENTO	72.392-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
MELÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS	73.275-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
MÉRCIO DOUGLAS DE FREITAS	72.592-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
MEYRE LÚCIA CABRAL RIBEIRO SCHÉTZ	72.567-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
MICHEL JONES DE OLIVEIRA	72.378-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
MICHELINE MENEZES LIMA MARINHEIRO	72.389-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV*
MICHELLE CRISTINE CORRÊA	44.367-1	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-B-VII
MIKARLA MOREIRA DA COSTA	72.830-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
MILLENA CRISTINA ROCHA DA COSTA	72.372-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
MIRLEY TÁSSIA MESQUITA PINHEIRO	72.984-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
MIRNA GOMES BARRETO MANSO DE MENEZES	72.315-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO	72.337-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MONALISA SANTOS DE MELO CASTRO	73.273-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-I
MONALLY FERREIRA CARDOSO	72.372-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
MÔNICA DE MEDEIROS DA SILVA	72.541-1	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-III
MÔNICA JANAINA DA SILVA	72.330-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
NABUCO VIEIRA DE ANDRADE LIMA	73.270-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
NADIA MARQUES GUERRA DE ARAÚJO	72.288-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
NÁGILA CATARINA DE OLIVEIRA	72.533-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
NAILDE JACINTO SILVA DUARTE	72.336-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
NATÁLIA DAIENE ALVES DE OLIVEIRA	72.754-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
NATÁLIA DA SILVA MEDEIROS	72.699-8	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-B-III
NATHÁLIA LUCENA DINIZ	72.372-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
NEIF LINDEMBERG FERREIRA MADRUGA JÚNIOR	72.537-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
NEUCLIDES PASSOS DE JESUS	73.302-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
NEYLANE SANTOS DE MENEZES	72.917-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
NICARLA DE SANTANA MOURA	72.537-5	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-B-III
NICOLLE JÉCIKA DANTAS DA SILVA	72.536-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
NIELLY LIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA	72.569-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
NILMAR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	72.372-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-D-IV
NILVAN DE MACEDO CALDAS	73.274-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
NINIVE RAYANE DE MEDEIROS ALVES	72.365-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
NOELI LOPES CORDEIRO	72.915-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
NOHARA TORQUATO COSTA	72.634-4	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-C-III
NÓIA MARIA DE ARAÚJO	45.992-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-VI

NÚBIA FERREIRA SANTOS	72.542-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEÃO	72.342-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
OZILEIA CARDOSO DA SILVA	72.340-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
PATRICIA ALVES RAMALHO	72.317-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
PATRÍCIA ARAÚJO DE BARROS	72.332-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
PATRÍCIA GEISE MIRANDA DA FONSECA	72.368-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
PATRICIA MICHELLE SANTOS COSTA	72.969-3	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-B-II
PATRÍCIO ANDERSON OLIVEIRA RIBEIRO	73.271-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
PATRICK EDUARDO RODRIGUES DOMINGOS	72.385-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
PAULLENSE ROBERTA DE M. A. SOUZA	72.331-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
PAULO CÉSAR LIMA DA SILVA	72.544-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
PAULO RICARDO DE GOES MELO	72.535-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
PEDRO IGOR ROCHA RABELO	72.792-7	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
PEDRO PAULO LIMA DE ANDRADE	72.330-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
PEDRO RAMAYANA FREITAS	72.337-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
PEDRO VICTOR MESSIAS DOS SANTOS	72.327-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
POLLYANA BESERRA ROCHA DE MOURA	72.755-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
POLLYANNA PEREIRA DA TRINDADE MELO	72.320-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV
PRISCILA KAREN DE HOLANDA BEZERRA	72.909-8	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-II
PRISCILA MAYARA DE OLIVEIRA BARROCA	72.913-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-II
PRISCILA PAMPLONA PEREIRA PINTO	72.541-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
PRISCILLA GRÁCIA NASCIMENTO DE BRITO	72.341-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV*
PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA	72.483-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
PRISCILLA VASCONCELOS DE FARIAS	72.985-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-II
RAFAELA MILENA DE MEDEIROS BEZERRA	72.372-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-IV
RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAÚJO	72.535-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
RALAN CARLOS TARQUINIO MEDEIROS	72.828-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
RAQUEL CABRAL	72.364-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
RAQUEL LOPES DE SOUSA OLIVEIRA	73.262-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
RAYANA VIRGINIA DE ARAÚJO BRITO	72.364-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
RAYSA CASTRO MARQUES	72.316-2	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
REJANE MOURA DA SILVA	72.660-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
RENATA FERNANDA DA SILVA	73.246-0	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-A-II
RENATA FERREIRA FERNANDES	44.366-2	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-A-VII
RENATA LIDIANE DA CÂMARA	72.574-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
RENATA LORENA FERREIRA PENHA	72.307-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
RENNAN ARAÚJO P MARINHEIRO DE SOUZA	73.275-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
RHAFELA MEDEIROS SILVA	73.262-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
RHAVENNA DOS SANTOS RIBEIRO LUCENA	73.236-4	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-II
RIANE MAIARA FEITOSA SILVA	72.312-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
RITA DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	73.271-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
RIVANDA ROCHA LIMA DOS SANTOS	73.262-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
ROBERTO FREDERICK PAIVA RODRIGUES	72.316-3	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ROBSON EDUARDO MARTINS	72.634-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO	72.377-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
RODRIGO DE MEDEIROS SILVA	73.276-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	73.272-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
RODRIGO MARQUES DE MENEZES	73.273-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
RODRIGO TAVARES PINHEIROS DE MEDEIROS	49.145-4	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-VI
RODRIGO VIEIRA DA COSTA	72.322-5	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV

RÔMULO EMERSON PEREIRA CAMPOS	72.541-5	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-III
ROSALBA POLICARPO FAGUNDES BARBOSA	42.914-7	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-C-VII
ROSANA MIREILLE BARBOSA DA SILVA SOARES	72.541-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III*
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	72.386-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
ROSÂNGELA MARIA PIMENTA BASÍLIO DA COSTA	72.365-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ROSEANE RUFINO DE ARAÚJO	72.366-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
ROSIANE MARIA DA SILVA	72.338-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
RUANNA BÁRBARA NERY SANTOS	73.046-1	GNS	Arte Educador	PNM-SUAS-NS-A-II
RÚSIA DAYANNY AIRES NONATO	72.912-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
RUTH VIEIRA DA COSTA	72.544-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
SAMARA DE ARAÚJO SILVA DANTAS	72.331-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
SAMARA FREIRE BARBOSA	72.390-1	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
SÂMIA GOMES MARTINS	72.375-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
SAMUEL GERMANO DE AGUIAR JÚNIOR	72.381-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
SAMMYR PHILIPPE SANTOS DE SOUSA	73.225-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
SANDRA MAGALI DA SILVA GAMELEIRA	72.913-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-III
SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA	72.363-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
SARA MARIA BATISTA ARAÚJO	72.535-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
SAYONARA OLIVEIRA FREITAS	72.368-3	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	44.372-7	GNM	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
SHEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	72.486-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
SHEYLA PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA	72.318-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
SHIRLEY MACJANE NASCIMENTO T DE MELO	72.914-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
SHIRLEY POLIANA PEIXOTO MONTEIRO	72.342-3	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
SILVANA DA SILVA RODRIGUES	72.486-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-III
SILVÂNIA MARIA DE MELO	72.356-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
SILVIA EVELINY SOUZA DA SILVEIRA	72.344-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-C-IV
SILVIA HELENA DA SILVA MAIA SOARES	72.967-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-II
SILVIA PATRICIA MODESTO DA SILVA	72.968-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
SÍLVIO TEIXEIRA DE LIMA	73.281-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
SIMONE LORRAYNE DE ARAÚJO	72.327-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
SIMONE MARIA SALES DE LIMA	72.916-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
SINARA MONICK TEIXEIRA DA SILVA	72.315-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-IV
SOLANGE MARTINS DE LIMA	47.020-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-VI
SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	72.363-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV*
SOPHIA DE SOUZA MACEDO MATA SORAYA MENDES GUIMARÃES	72.343-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
STENIO STEPHANIO SANTOS DE OLIVEIRA	72.539-7	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-III
STEPHANIE LARA MELO DA NÓBREGA MORAIS	72.318-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-IV
SUELY DE SOUZA PEREIRA	72.544-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-B-III
SUSANA LAÍS MEDEIROS DA SILVA	72.536-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III
SUYANNE GÜRCEL SOUZA	72.330-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
SUZANA KARLA MARTINS LIMA	72.580-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-III
SUZANA RIBEIRO BEZERRA	72.502-5	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-III
SUZANA RODRIGUES DE CARVALHO	72.377-5	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
SUZANI GABRIELLI DE LIMA E SOUSA	72.318-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-IV
SYLVANA MARTINS DE SOUZA	72.342-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
TAINAH CÂMARA DAVID	72.316-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
TALINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ROMEIRO	73.274-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-I
TALITA CARLOS MAIA AMORIM	45.985-2	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI
TÂNIA MARUSKA ROCHA PETERSEN	28.445-9	GNS	Pedagogo	PNM-SUAS-NS-A-VII
TASSIANE ÚRSULA DAMÁSIO	72.712-1	ES3	Terapeuta Ocupacional	PNM-SUAS-NS-B-III
TATIANA GLÍCIA BILRO DE ALMEIDA	72.311-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV

TATIANA RIBEIRO DA COSTA MEDEIROS	73.117-5	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
TATIANA RODRIGUES SCOTT	49.144-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VI
TAYANE VIEIRA BARROS LOPES	72.367-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
TAYNARA DE SOUZA SILVA	72.909-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
TCHALLMAN BORGES DAMASCENO DA COSTA	72.573-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA	73.273-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
THAMIRES PINTO SOARES	72.334-6	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-C-IV
THAYANE MIRANDA DA SILVA	72.544-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III*
THAZIA MEDEIROS PENHA	72.376-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
THEREZA RACHEL MALVEIRA DA SILVA	72.343-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
THIAGO THAIRONY DO NASCIMENTO MACEDO	72.538-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-C-III
THIAGO VIRGINIO DE MELO	72.326-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
TIMUZA EMANUELE DE SOUZA LIMA	72.912-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-II
TOMAZ PAULINO DANTAS LIMA	72.388-7	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
VALDEMIR DE PAIVA TAVARES	72.338-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
VALESCA PINHEIRO DE SOUZA	49.142-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-VI
VALESKA FERNANDA DA CÂMARA LINHARES	72.603-8	GNS	Advogado	PNM-SUAS-NS-B-III
VALÉSSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA	72.393-5	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-A-IV*
VALMIR LINS DA SILVA	60.970-6	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VI
VANESSA DE SOUSA MELO	42.884-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-VII
VANESSA MACAMBIRA DOS SANTOS	44.046-9	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-A-VII
VÂNIA DIAS DA SILVA	72.362-7	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
VÂNIA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO	72.532-6	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-III*
VANIZE DA SILVA VARELA SANTOS	72.918-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
VANNESSA GREIZY FERNANDES DA C. SILVA	72.321-1	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
VERIANA DE MACEDO AMARAL	72.393-4	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
VERIDIANA LOPES PEREIRA	72.969-0	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-II
VERÔNICA FELICIANO DA SILVA	44.884-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-B-VII*
VERONIK LUANA MELO DA SILVA	72.366-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-B-IV
VIDYA MOREIRA RODRIGUES	72.920-4	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
VINIICIUS HENRIQUE NUNES DE AGUIAR	72.928-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-C-II
VIRGINIA LANY CESAR DO NASCIMENTO CAMPOS	72.828-0	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-I
VITÓRIA RÉGIA CAVALCANTI PEIXOTO	49.179-9	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-VI
VIVIANE DE SOUSA LIRA	72.336-0	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV
VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA	72.505-9	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III*
VIVIANY CAMPOS BEZERRA GOMES	72.374-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-IV
WAGNER BRUNO TAVARES	44.352-2	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-VII
WAGNER WERNA MAGALHÃES DE FREITAS	72.627-2	GNM	Orientador Social	PNM-SUAS-NM-A-III
WALDENICE ARAÚJO QUEIROZ	72.315-8	ES3	Psicólogo	PNM-SUAS-NS-B-IV
WALQUIRIA BRAZ DE LIMA	44.371-9	GNS	Educador Social	PNM-SUAS-NS-B-VII
WANDERSON RAMALHO DIAS	72.913-6	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
WENDELL NELSON DE ARAÚJO SILVA	72.538-1	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-III
WENHIA BARBOSA DA SILVA	72.917-0	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
WESLYANA MESSIAS DE LIMA FLORÊNCIO	72.342-5	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
WILLIAM GUIDO ALVES GALVÃO	72.543-9	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III*
WILLIANA MEDEIROS CRUZ	72.911-3	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-II
YGOR MACIEL PAIVA	72.402-4	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV*
YOARA KELLY GUILHERME DE MEDEIROS	72.375-6	GNM	Cuidador	PNM-SUAS-NM-A-IV
ZAIRA JÉSSICA CARVALHO	72.340-8	ES3	Assistente Social	PNM-SUAS-NS-A-IV

ZILENE DOS SANTOS COSTA	72.540-1	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III
ZIOMAR CARLOS BEZERRA COSTA	72.572-8	GNM	Assistente Administrativo	PNM-SUAS-NM-A-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 26.03.2026

PORTARIA Nº. 1230/2026-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241725664, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0847088-98.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria nº 2383/2022-AP, de janeiro de 2023, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA OZINEIDE DE ANDRADE PEIXOTO	131.327-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1351/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260411497,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora DEISE ALINE BEZERRA DE LIMA, matrícula nº. 63.782-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1350/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260413767, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838999-18.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VANE ALDA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.060-6, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1349/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260421000, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0902149-70.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILVANETE SILVA	43.924-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 1281/2026-A.P., DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260398792,d e acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0913035-31.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE ALDALBERTO DA SILVA*	32.171-1	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.04.2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 1103/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251115223,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA MARIA ALVES DE MACEDO, matrícula nº. 10.344-6, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses; divididos em: 1º período, 03 (três) meses, para 01/09/2026 a 30/11/2026; e o 2º período, 03 (três) meses, será combinado com a diretoria da UBS São João*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 19/03/2026

PORTARIA Nº. 1477/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMG-20260443909,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora PRICILLA ANALIA COSTA SILVA, matrícula nº. 73.639-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/04/26 a 12/05/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.006/2026-SEMAD

– PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251617989-SEMAD

– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de material de limpeza.

Adjudicatário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO, LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, ALTAMENTE CORROSIVO E TÓXICO, USADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES COMO CONCRETO E TJOLOS, REMOÇÃO DE MANCHAS DE CIMENTO E FERRUGEM, E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	1.933	Unidade	R\$ 6,14

3	BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO, DE 1º QUALIDADE, PROVENIENTE DE MATERIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500G.	645	Unidade	R\$ 9,57
4	CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 750 ML, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, RÓTULO INDICATIVO DA COMPOSIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.149	Unidade	R\$ 4,35
7	DESENGRIPANTE: LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE AEROSOL LÍQUIDO, LATA DE 300ML – LUBRIFICANTE AEROSOL; LÍQUIDO; UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, PREVINE CORROÇÃO, FERRUGEM, DESGASTE. COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO; EMBALADO EM LATA METÁLICA DE 300 ML, ACOMPANHA CANUDO PROLONGADOR. REGISTRO ANVISA/MS.	130	Unidade	R\$ 10,20
9	LIMPA ALUMÍNIO: LIMPA ALUMÍNIO, SUPERFÍCIES METÁLICAS, LAMINADOS E OBJETOS ESMALTADOS, NÃO CONTENDO CFC; MISTURA COMPOSTA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E ANIÔNICOS, CONSERVANTES E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 490ML A 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DEVE TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MS	1.070	Unidade	R\$ 1,83
11	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO: LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.864	Unidade	R\$ 2,87
12	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESANTE; TENSOATIVO; FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO; PERFUME E ÁGUA. AROMA: LAVANDA. EMBALAGEM DE 200 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	2.277	Unidade	R\$ 3,65

Adjudicatário: IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.001.234/0001-77, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONÔMICO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL, BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE, TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.	6.144	Unidade	R\$ 1,53
10	LIMPA VIDROS: COM ÁLCOOL, LIMPA E DESENGORDURA, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPÃO FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), USO DOMÉSTICO. DEVE TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.127	Unidade	R\$ 3,20
15	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEIANTE E DESINFETANTE, EM SACHÊ COM 800G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	23.372	Sachê	R\$ 2,73
16	SAPONÁCEO CREMOSO: INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, LOUÇAS, AZULEIOS, BANHEIROS, COZINHAS, FÓRMICAS, PANEIS E SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE. EMBALAGEM DE 250 ML a 300 ML. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	3.204	Unidade	R\$ 9,13
18	DETERGENTE LÍQUIDO 5L: NEUTRO, PARA COZINHA, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL, BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	1.475	Galão	R\$ 12,87

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
19	SABÃO EM BARRA ENTRE 160G e 200G. NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM 19 226631 GERAL, BIODEGRADÁVEL; COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 160g A 200G, TOTALIZANDO O PCT DE 800G A 1KG	1.585	Pct	R\$ 6,81
20	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEIANTE E DESINFETANTE, EM SACHÊ COM 800G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, 20 436764 CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.597	Sachê	R\$ 2,73

Adjudicatário: M DE L M BEZERRA COMÉCIO, CNPJ 49.695.571/0001-87, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	DETERGENTE LÍQUIDO 5L: NEUTRO, PARA COZINHA, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL, BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE, TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	13.275	Galão	R\$ 12,26
8	INSETICIDA AEROSOL: INSETICIDA AEROSOL INODORO, A BASE DE ÁGUA, USO DOMÉSTICO, PARA ELIMINAÇÃO DE MOSCAS, BARATAS, MOSQUITOS, NÃO CONTENDO CFC – CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM DE 300ML A 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MS	1.298	Unidade	R\$ 10,50

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.764.896/0001-08, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
14	SABÃO EM BARRA ENTRE 160G e 200G. NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL; COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 160g A 200G, TOTALIZANDO O PCT DE 800G A 1KG	14.261	Pct	R\$ 6,38

Os ITENS 02, 13 e 17 foram FRACASSADOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 13 de Abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.017.2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251679380 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Insulinas.

FORNECEDOR: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 12.882.932/0001-94	
ENDEREÇO: Rua das Moças, nº 402 – Arruda – Recife/ PE – CEP: 52.120-320	
REPRESENTANTE(S): Erick Gomes Vieira de Melo – CPF: 059.873.894-02	
TELEFONE: (81) 99609 – 4677 – E-MAIL: licitacaocontrato@exomed.com.br - licitacao.gestao@exomed.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1836-8 - C/C: 110.402	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Insulina Gargina 100ul/ml – 3 ml MARCA: SANOFI	Tubete 3,00 ML	40.000	R\$ 19,33

Natal (RN), 14 de abril de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.017/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251679380 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Insulinas.

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 526 – Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.080-100
REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15
TELEFONE: (84) 9 99390153/0151/36113159-32175960 – E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br
br – financeiro@phospodont.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 22-1 – C/C: 119880-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Insulina Asparte 100 UI/ML-3 ML MARCA: Novo Nordisk	TUBETE-3,00 ML	17.800	R\$ 60,35

Natal (RN), 14 de abril de 2026
 BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260453840
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.
 CONTRATADA: I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.761.793/0004-96
 OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de postos revendedores e/ ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 BASE LEGAL: A Lei Federal art. 106 e 107 da Lei nº 14.333/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
 Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.
 Pela Contratada:
 Ielma Lúcia Miranda Galvão – Representante da empresa I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2026
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260453840
 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.
 CONTRATADA: MIGRACOMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.751.096/0001-04
 OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de postos revendedores e/ ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 VIGÊNCIA: 90 dias.
 BASE LEGAL: A Lei Federal art. 106 e 107 da Lei nº 14.333/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
 Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.
 Pela Contratada:
 MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA – Representante da empresa MIGRACOMBUSTÍVEIS LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO
 PROCESSO ELETRÔNICO: 20251660442 – SEPAAE
 PMI: 39.001/2026 – SEMAD
 O Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAAE, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, torna público que se encontra ABERTO o CHAMAMENTO PÚBLICO por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, nos seguintes termos:
 OBJETO: Selecionar e autorizar interessados a elaborar, por sua conta e risco, estudos, levantamentos, investigações, dados, projetos e modelagens para subsidiar a eventual estruturação de parceria com a iniciativa privada voltada à implementação do Programa/ Projeto de Requalificação Integrada da Ribeira, no Município do Natal/RN. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir de 15 de abril de 2026 no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Os interessados deverão protocolar Requerimento de Autorização constante do edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do edital, que compreende o período das 08:00 horas do dia 16/ABRIL/2026 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/MAIO/2026, por meio da plataforma Central de Compras da Prefeitura do Natal, hospedada no site <https://centraldecompras.natal.rn.gov.br/>.
 Natal/RN, 14 de abril de 2026.
 Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2026
 A Secretaria Executiva da Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 – 4º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 002/2026 – PROCESSO: SEMAD- 20260446606 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações preparadas e serviços de buffet, a fim de suprir as necessidades e demandas das diversas secretarias e órgãos (administração direta e indireta) que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: alcemir.silva@natal.rn.gov.br. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
 Michele Coelho de Souza – Núcleo de Pesquisa de Mercado/SECCP/Central de Compras/SEMAD Natal/RN, 14 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2026-GS/SME, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora NAIRE JANE CAPISTRANO, matrícula nº 73.125-7, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço nº 009/2026 e designar a servidora JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº 44.746-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20260238191, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos.
 Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2026
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20260113569 SME/PMN
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CNPJ 08.241.747/0005-77
 PELA CONTRATADA: FRANCINEIDE ARAUJO DOS SANTOS, CPNJ 55.825.284/0001-47
 ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, PONTA NEGRA, NATAL/RN.
 OBJETO: A presente Ordem de Serviço tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais para a realização de workshop experiential: 'Gerencie seus Pensamentos e Assuma o Comando da sua Vida Relacional'. O projeto Renascer para Florescer é uma iniciativa autoral, concebida a partir da integração entre psicologia, neurociência, segurança psicológica, ética institucional e experiência prática no desenvolvimento humano aplicado ao serviço público e deverá acontecer entre 08 e 12 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem.
 VALOR TOTAL: R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-177 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME
 SUB-FONTE: 1001
 FONTE DE RECURSO: 15000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Natal/RN, 13 de abril de 2026.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante
 RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, b, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260113569
 NOME DO CREDOR: FRANCINEIDE ARAUJO DOS SANTOS, CPNJ 55.825.284/0001-47
 ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Ponta Negra, Natal/RN.
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para a realização de workshop experiential: 'Gerencie seus Pensamentos e Assuma o Comando da sua Vida Relacional'. O projeto Renascer para Florescer é uma iniciativa autoral, concebida a partir da integração entre psicologia, neurociência, segurança psicológica, ética institucional e experiência prática no desenvolvimento humano aplicado ao serviço público e deverá acontecer entre 08 e 12 de junho de 2026.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-177- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME
 SUB-FONTE: 1001
 FONTE DE RECURSO: 15000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VALOR TOTAL: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
 Natal/RN, 13 de abril de 2026.
 RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)
 RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Natal/RN, 13 de abril de 2026.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)
 A Secretaria Municipal de Educação (SME) torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do valor real de mercado, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos a serem executados nas dependências da Secretaria de Educação do Município do Natal/RN, com disponibilização de máquinas, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução dos serviços. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/ SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Informações pelo contato telefônico: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.
 Natal, 14 de abril de 2026.
 RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA -Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2025 - STA CAMINHÕES RN VEICULOSESERVICOS LTDA .
 Processo: SMS-20251481874
 Fundamento Legal: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: STA CAMINHÕES RN VEICULOSESERVICOS LTDA .
 Objeto: a aquisição de veículos zero quilometro (0km) para uso na administração municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 VALOR: R\$ 375.000,00
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 - Sub-elemento: 30 - Veículos de Tração Mecânica
 - Fonte: 17063110
 - Código Reduzido: 14846
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 - Sub-elemento: 30 - Veículos de Tração Mecânica
 - Fonte: 15000000
 - Compl. Da Fonte: 1002
 - Código Reduzido: 12673
 Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) .
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início na assinatura do contrato.
 Assinaturas:
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
 Contratada: Carlos André Cosme França
 Natal, 08 de março de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/26, PISO DA ENFERMAGEM
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PROFESSOR SEVERINO LOPES .-CNPJ Nº 08.587.099/0002-62.
 PROCESSO Nº:20260260723.
 OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, execução, pela CONTRATADA, de SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, na área de SAÚDE MENTAL, bem como, SERVIÇOS DE EQUIPES MULTI PROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem, dentro dos limites fixado pela CONTRATANTE, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.
 BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado na Lei 14.133/2021.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da administração, através do respectivo Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
 DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Cláudio Fernandes Lopes, pela HEITOR CARRILHO..

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 009/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 774/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 2021, no mesmo diploma legal.
 PROCESSO: SMS-20251898392
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem esportiva, com fornecimento de sistema eletrônico de registro de tempos, apuração de resultados e disponibilização das classificações destinados à realização da 1ª Corrida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Natal
 CREDOR: FIGUEIREDOS CRONOMETRAGEM E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 15.091.982/0001-41
 ENDEREÇO: Rua Irece, nº 47 - Potengi - CEP 59.125-170 - NATAL/RN
 VALOR: R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Atividade: 10.122.001.2-414
 Fonte: 15000000
 Elemento de Despesa: 33.90.39-Sub - elemento: 99
 Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
 Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
 Natal, 14 de abril de 2026

RETIFICAÇÃO
 Na publicação do extrato da ordem de compra mc nº 041/2026, no Diário Oficial do Município, de 10 de abril de 2026, página 11.
 ONDE SE LÊ:
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - 10.302.146.2-317
 Fonte: 15000000 - 16000000

Elemento da Despesa: 3.33.90.32
 Sub-Elemento: 99
 LEIA-SE:
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - 10.302.146.2-317
 Fonte: 15000000 - 16000000
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - 33.90.30
 Sub-Elemento: 99 - 36
 Assinatura:
 Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal
 Natal/RN, 14 de abril de 2026
 **Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20260357344
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
 Contratada/Servidor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ: 00.331.788/0024-05
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.425,22 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), indenizatório referente ao mês de Fevereiro de 2026.
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;
 ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 FONTE: 15000000;
 VALOR: R\$ 6.425,22
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 14 de abril de 2026
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMS – 20250866288
 OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para castração de cães e gatos por meio de unidade móvel (Castramóvel) no Município de Natal/RN.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Resultado Final do certame supracitado.
 Após o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital, incluindo a Habilitação Documental e a Vistoria Técnica realizada em 07 de abril de 2026, na qual a proponente demonstrou pleno atendimento aos requisitos técnicos e operacionais, o Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA o presente processo, declarando como credenciada a empresa:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	PETWAY PARELHAS	49.224.693/0001-95

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 047/2026
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 047/2026 - Processo nº 20260194259 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radioproteção, compreendendo a realização de medições de radiações ionizantes, controle de qualidade de equipamentos radiológicos, levantamentos radiométricos, testes de integridade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e elaboração e/ou atualização do Plano de Proteção Radiológica (PPR), destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
 Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
 Natal/RN, 14 de Abril de 2026.

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2026
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2026 - Processo nº 20260223631 - Objeto: contratação do serviço de esterilização de material hospitalar, por INEXIGIBILIDADE, para as Unidades de Saúde Materno Infantil do Município. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.
 Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
 Natal/RN, 14 de abril de 2026.
 *Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 14/2026 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 10/2025 - SEMPLA, cujo objeto do presente contrato é o fornecimento de solução de assistente virtual (IA), para atender as necessidades da Secretaria Contratante, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º SEMURB-20260481460, advindo do Processo Administrativo n.º SEMPLA - 20250565768, que tem como contratada a empresa WINSTON SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Art.2º – Designar o servidor ANA LUCIA ARAUJO, Mat. 513-4 como GESTOR DO CONTRATO nº. 29.003/2026 – SEMURB, processo Administrativo n.º SEMURB-20260481460 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa WINSTON SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar a servidora SADY MASSUD DA CRUZ, Mat. 73.6094 como FISCAL DO CONTRATO nº.29.003/2026 –SEMURB, processo Administrativo n.º SEMURB-20260481460, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 13 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230110488	IGOR BRITO DA SILVA
20260136135	RAFAEL DEIVID BORGES FERREIRA
20230518797	MARCÍLIO MELO DA SILVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026 – SEMURB, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece procedimentos específicos para o licenciamento urbanístico e ambiental de empreendimentos localizados na Área Especial de Interesse Turístico e Paisagístico 2 (AEITP-2 – Via Costeira).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 258/2024 (Código de Obras) e na Lei nº 7.801/2024 (Lei das AEITPs), RESOLVE:

Art. 1º – O licenciamento, urbanístico e ambiental, de novos empreendimentos na AEITP-2 (Via Costeira) observará, obrigatoriamente, o rito de Licenciamento Regular, em razão da complexidade dos estudos ambientais exigidos e do impacto paisagístico e turístico da área.

Art. 2º – O processo de licenciamento, urbanístico e ambiental, será dividido nas seguintes fases sequenciais:

I. Estudo de viabilidade Socioeconômica e Ambiental (Licença Prévia - LP): O pedido deverá ser instruído simultaneamente com:

- a) Requerimento padrão preenchido e assinado;
- b) Comprovante de propriedade/titularidade do imóvel;
- c) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- d) Estudo de Impacto de Paisagem, visando garantir a preservação cênico-paisagística da área;
- e) Projeto Básico de Contenção Costeira e de estabilidade da linha de costa, conforme exigido pelo Art. 7º, §1º da Lei nº 7.801/2024;
- f) Levantamento para supressão vegetal, conforme termo de referência;
- g) Publicação do pedido de licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
- h) ART's ou RRT's dos projetos e estudos ambientais;

Parágrafo único – Os estudos referidos neste artigo deverão seguir rigorosamente os Termos de Referência (TRs) específicos emitidos pela SEMURB.

II. Solicitação do Alvará de Construção e Licença de Instalação - LI: Atendidas as condicionantes da LP, a SEMURB poderá emitir o Alvará de Construção e a Licença de Instalação, mediante a apresentação e análise de:

- a) Requerimento padrão preenchido e assinado
- b) Comprovante de propriedade/titularidade do imóvel;
- c) Projeto arquitetônico em arquivo digital (PDF) assinado;
- d) Arquivo em formato DWG ou equivalente, do projeto arquitetônico;
- e) Atestado de responsabilidade técnica pelo atendimento às normas de acessibilidade;
- f) ART's ou RRT's dos projetos;
- g) Cronograma físico da obra;
- h) Relatório de Impacto no Trânsito Urbano (RITUR), conforme Lei Complementar 258 de 2024 (Novo Código de Obras) com respectiva ART/RRT;
- i) Protocolo do processo de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
- j) Formulário de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com ART/RRT;
- k) Projeto de drenagem de águas pluviais com o devido memorial descritivo e com ART ou RRT;
- l) Projeto de arborização com respectiva ART ou RRT;
- m) Projeto de esgotamento sanitário com respectiva ART ou RRT;
- n) Projeto Executivo de Contenção Costeira, nos termos da lei nº 7.801 de 23 de dezembro de 2024;
- o) Declaração de viabilidade de interligação à rede pública de esgoto emitida da concessionária;
- p) Publicação do pedido de licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
- q) Outros estudos ou documentos solicitados na licença prévia.

III. Solicitação da Operação (Certidão de Conclusão de Obra e Licença de Operação - LO): Concluída a obra e comprovado o cumprimento das condicionantes das fases anteriores, serão emitidas a Certidão de Conclusão de Obra e a Licença de Operação (LO).

- a) Requerimento padrão preenchido e assinado;
- b) Licença de Instalação;
- c) Alvará de construção;
- d) Título de Propriedade/titularidade do imóvel;
- e) Projeto Arquitetônico aprovado e
- f) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (válido).
- g) Publicação do pedido de licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;

Art. 3º – A equipe técnica do órgão municipal de licenciamento e controle poderá, mediante justificativa fundamentada, exigir a apresentação de estudos e documentações complementares que se mostrem indispensáveis para a adequada análise técnica e instrução do processo.

Parágrafo único – A solicitação de novos elementos visa garantir a segurança jurídica, a preservação ambiental e o rigor técnico necessários para intervenções em áreas de especial interesse ambiental, turístico e paisagístico

Art. 4º – Todos os projetos e estudos técnicos deverão ser subscritos por profissionais legalmente habilitados, com as devidas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e assinaturas digitais.

Art. 5º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

20231418695	CHARLES KELLY MENDES FERNANDES
20230288368	ANACILIO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
20220192901	CENTRO EDUCACIONAL O MUNDO DE SOPHIA LTDA
20230186697	MIRANI FRANCELINO DA COSTA
20240418303	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILA

Natal, 14 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20251869147	DIAS & MEIRA LTDA

Natal, 14 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220778639	KELSY ARCANJO DE CARVALHO (ESPOLIO)

Natal, 14 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220417024	KELSY ARCANJO DE CARVALHO (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20221515573	MANUEL MARTINS LOPES	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 14 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO I

LICENÇA PRÉVIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL -TR

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE - EIA/RIMA

I. INSTRUÇÕES GERAIS

A Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) é um dos instrumentos estabelecidos pela Política Nacional de Meio Ambiente para subsidiar o licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto ao meio ambiente. Neste contexto, é necessário prévio Estudo de Impacto Ambiental para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades considerados, efetiva ou potencialmente, causadores de significativo impacto ambiental (§ 1º, inciso IV, Art. 225 da Constituição Federal/1988; Resolução CONAMA Nº 01/1986, Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e Lei Complementar nº 258/2024 (Código de Obras).

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes e roteiro a seguir apresentados como forma de atender a legislação ambiental vigente, e ao mesmo tempo, subsidiar a análise do requerimento para licenciamento prévio (LP).

A seguir estão relacionadas as condições e as diretrizes gerais para elaboração do EIA/RIMA:

1. Caberá ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DLOS, a revisão e análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) segundo procedimentos internos, com vistas à verificação do atendimento do Termo de Referência;
2. Quando do recebimento do EIA/RIMA, o DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DLOS, procederá em 05 (cinco) dias úteis a sua revisão, verificando o perfeito cumprimento das diretrizes e instruções estabelecidas por esta Secretaria;
3. Procedida à revisão na documentação apresentada e tendo sido atendidas as diretrizes e instruções, dar-se início a fase de análise técnica;
4. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, responsável (tecnicamente) pelos resultados apresentados. No referido deverá constar o nome e a qualificação profissional de cada técnico que participar da sua elaboração;
5. Correrão por conta do proponente todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA;
6. Os estudos deverão ser apresentados em formato A4, exceto quando se tratar de ilustrações (desenhos, plantas e mapas), os quais deverão ser apresentados de modo que venha a se adequar ao formato A4;
7. A SEMURB encaminhará cópia do RIMA ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DLOS, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, ao IDEMA e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e recursos naturais Renováveis - IBAMA, objetivando obter considerações a respeito do relatório;
8. A empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, se convier, deverá, após a elaboração do diagnóstico ambiental, realizar uma apresentação ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DLOS;
9. O RIMA deverá ser elaborado em linguagem acessível ao público e ilustrado por mapas, cartas, plantas, gráficos, fotografias e demais técnicas de comunicação visual, permanecendo cópia à disposição dos interessados no Setor de Licenciamento de Obras Públicas-SLOPR da SEMURB e no centro de documentos da Prefeitura Municipal de Natal (consoante o disposto no § único do art. 9 e art. 11 da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986). E uma cópia impressa deverá ficar à disposição do público em geral uma cópia do EIA e RIMA na biblioteca do PARQUE DA CIDADE DO NATAL/RN ;
10. Deverão ser entregues à SEMURB o estudo (EIA/RIMA) em PDF, para a devida análise deste órgão ambiental;

11. O proponente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do EIA/RIMA, a partir do recebimento oficial do Termo de Referência (TR);
12. Deverá constar no EIA/RIMA o Registro de Responsabilidade Técnica da empresa e dos técnicos responsáveis pelo respectivo estudo ambiental;
13. O proponente deverá tornar público, através de jornal de grande circulação no local do empreendimento e no Diário Oficial do Estado e do Município, o seguinte:
Que a partir da data oficial de recebimento do TR, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração do EIA/RIMA. A publicação do edital deverá ser feita no máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento do TR;
14. A SEMURB deverá tornar público, através do jornal de grande circulação local e no Diário Oficial do Município, o seguinte:
Que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data de aceitação para análise, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) na biblioteca do Parque da Cidade do Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do comunicado, para recebimento de sugestões e solicitação de audiência pública, na forma dos § 1º a 5º do Artigo 2º da Resolução CONAMA nº 009, de 3 de dezembro de 1987.
15. Deverá ser realizada, sob responsabilidade do empreendedor, no mínimo uma audiência pública, para apresentação do RIMA.

II. ROTINEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA).

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO.

1.1 Identificação do Empreendedor.

- Nome;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Endereço para correspondência;
- Localização (Município, Distrito, Estado).

1.2 Identificação do Empreendimento.

- Nome do Empreendimento;
- Nome do responsável pelo Empreendimento e respectivo número de telefone;
- Histórico do Empreendimento;
- Descrição da localização do empreendimento, de acordo com as especificações a seguir, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, seu posicionamento frente à divisão político-administrativa do Estado, e outros pontos de referência relevantes.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA.

- Nome e Razão Social;
- Endereço para correspondência;
- Inscrição Estadual e CNPJ;
- Nome do responsável legal;
- Nome da pessoa de contato para assunto relativo ao EIA/RIMA e respectivo número do telefone, endereço eletrônico, etc.

3. LOCALIZAÇÃO, OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO.

3.1 Localização do Empreendimento.

- Planta da localização da área com escala de 1:1.000 ou em escala compatível com a linha definidora dos limites do empreendimento, com coordenadas dos vértices no sistema UTM, datum horizontal SIRGAS 2000 ou SAD 69. Os vértices devem ser determinados com precisão mínima de 0,50 metros.

As informações deverão ser entregues em meio digital. Os arquivos deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, sendo os desenhos elaborados como "polyline", sem processo algum de suavização ("spline");

3.2 Objetivos e Justificativas do Empreendimento.

- Descrição dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto de mobilidade urbana e do desenvolvimento socioeconômico do Estado e do Município;
- Apresentação dos estudos das alternativas locacionais e tecnológicas, bem como as justificativas que resultaram na escolha da alternativa adotada, relacionando os aspectos técnico, econômico e ambiental, e ainda sua compatibilidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município e demais legislações nas esferas municipal, estadual e federal, inclusive as normas de implantação e traçado viário. Considerar a vida útil do projeto;
- Informar a participação e conhecimento da comunidade local no planejamento e desenvolvimento do projeto do empreendimento;
- Análise da compatibilidade da implantação do empreendimento com os planos e programas governamentais previstos ou existentes na área de influência do empreendimento no nível municipal, estadual ou federal;
- Apresentação do alcance socioeconômico do empreendimento, inclusive análise do custo benefício;
- Declaração de interesse social da atividade do empreendimento, quando couber.

3.3. Descrição e caracterização Técnica do Empreendimento.

Descrição técnica detalhada de dados e informações relacionadas à concepção do projeto do empreendimento nas fases de planejamento, implantação e operação, bem como os procedimentos a serem adotados para sua manutenção e operação adequada, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Apresentar em planta a concepção do projeto executivo, em escala 1:10.000 ou em outra escala adequada com as informações a serem identificadas, indicando o seu traçado e todas as intervenções e obras previstas pelo empreendimento;
- b) Descrição e justificativa da concepção do projeto de drenagem das águas pluviais, do projeto de pavimentação, projeto de sinalização, projeto das vias de integração, circulação e acessos à rua e avenidas existentes, o projeto paisagístico, assim como outros que integrem as intervenções e as obras do empreendimento;
- c) No caso de geração de resíduos sólidos provenientes do período de implantação do empreendimento, apresentar um plano de gerenciamento de resíduos com a justificativa técnica e ambiental da viabilidade do transporte e destino final, inclusive informando o local de destino final, assim como a anuência da unidade gestora responsável pela coleta, transporte e recebimento dos referidos resíduos, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002;
- d) Descrição detalhada das obras de movimentação da terra (terra/terraaplanagem), cortes, aterros, vias de acessos internos, as áreas de empréstimo e de botafora, além das prováveis áreas para localização do canteiro de obras acompanhado das medidas de controle ambiental;
- e) As propostas de intervenções relacionadas com o projeto da reestruturação e dos seus acessos, inclusive as relacionadas com vias de circulação de veículos e de pedestres devendo ter anuência dos órgãos gestores de tráfegos e mobilidade urbana do Município e do Estado, com base no estabelecimento de suas Normas, com vista à sua viabilidade;
- f) Descrição detalhada dos materiais que serão empregados, especificando a origem, tipo e estocagem;
- g) Identificar e adotar alternativas de processos construtivos menos impactantes;
- h) Informar a quantidade de empregos gerados (mão-de-obra a ser absorvida), especialmente na fase de implantação e operação do empreendimento, inclusive especificando e relacionando sua qualificação;
- i) Informar os aspectos institucionais e operacionais do empreendimento, identificando e relacionando as responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras;
- j) Informação do custo total da implantação do empreendimento.

3.4. Enquadramento na Legislação

Enquadramento do empreendimento na legislação de forma sistematizada, analisando a Legislação Federal, Estadual e Municipal incidentes.

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA.

Delimitação, justificativa e apresentação de mapa na escala de 1:10.000, ou em escala adequada com a área a ser mapeada, das áreas de influências do empreendimento, considerando o meio físico, biológico e antrópico. Deverá ser explicitada a metodologia utilizada para definição das áreas de influências, considerando a incidência dos impactos ambientais nos três meios afetados.

Delimitação da área do Parque das Dunas e de domínio do Exército que por ventura seja atingida pela implantação do empreendimento.

É importante ressaltar que a definição das áreas de influência do empreendimento devem contemplar, no mínimo, duas áreas: a Área de Influência Direta – AID e a Área de Influência Indireta – AI, as quais devem ser baseadas nos impactos ambientais diretos e indiretos advindos da implantação e operação do empreendimento nos três meios afetados, ou seja, o meio físico, biológico e socioeconômico.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA.

No diagnóstico deverão ser apresentadas descrições e análises detalhadas dos fatores ambientais e suas interações, de modo a caracterizar a situação ambiental atual da área de influência antes da implantação do empreendimento, considerando os diversos usos e ocupação e todos os aspectos ambientais existentes, inclusive identificando as áreas de preservação e de interesse ecológico. O diagnóstico deverá, ainda, ser apresentado considerando os fatores:

- As informações textuais devem refletir a realidade atual da área de influência, assim como também as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente os efeitos significativos das ações da implantação e operação do empreendimento;
- As informações cartográficas devem ser atualizadas de modo que permitam identificar e analisar os aspectos ambientais que integram a realidade da área de influência do empreendimento.

O grau de detalhamento das informações apresentadas no diagnóstico dependerá de sua relevância frente à localização, natureza do empreendimento e realidade ambiental da área de influência do empreendimento, considerando os aspectos e informações relacionadas com o meio físico, biológico e socioeconômico.

5.1 Meio Físico.

Deverão ser caracterizados e analisados os aspectos relacionados com o clima, geologia, geomorfologia, solos, relevo e recursos hídricos considerando os seguintes aspectos e informações:

5.1.1 Clima e Condições Meteorológicas.

As informações relativas ao clima e as condições meteorológicas devem ser apresentadas considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Caracterização dos ventos, considerando direção, sentido e velocidade média mensal e anual predominantes, inclusive identificando o período de maior ventania;
- Caracterização da temperatura do ar, considerando a mínima, média e máxima mensal e anual;
- Caracterização da Umidade Relativa do Ar, considerando a média e máxima mensal e anual, informando o período de menor e maior unidade;
- Caracterização e análise da Insolação, informando o período de menor e maior nebulosidade;
- Caracterização e análise das precipitações pluviométricas, informando o período de menor e maior precipitação.

5.1.2 Geologia, Geomorfologia, Solo e Recursos Hídricos.

As informações a serem apresentadas neste item devem considerar:

- Identificação e caracterização das unidades geológicas presentes na área de influência do empreendimento;
- Suporte da estrutura litológica presente para infiltração de deflúvios em plena zona de descarga da bacia hidrográfica;
- Identificação e caracterização da geomorfologia, inclusive informando o seu relevo e apresentando mapa planialtimétrico da área objeto de implantação do empreendimento;
- Aspectos relativos ao comportamento da linha de costa em escalas temporais distintas, a variabilidade planimétrica e estimativa da taxa de erosão e ou acreção (regressão linear);
- Identificação e caracterização dos solos existentes, ressaltando sua compatibilidade com os tipos de intervenções propostas pelo empreendimento;
- Identificação e caracterização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos atingidos pela implantação e operação do empreendimento;
- Identificação e análise dos locais e lagoas de captação que por ventura tenha relação com o projeto de drenagem proposto pelo empreendimento.

5.2. Meio Biológico

5.2.1. Ambiente terrestre

Para a Área de Influência Direta – AID e a Área de Influência Indireta – AI, atingidas pela implantação e operação do empreendimento, informar e analisar os seguintes aspectos:

Vegetação e flora:

- Mapeamento, na escala 1:10.000 ou em escala adequada, dos tipos de vegetação, classificados segundo o sistema de classificação de Veloso e colaboradores (IBGE. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Rio de Janeiro: IBGE-CDDI. 1992).
- Descrição dos tipos de vegetação, inclusive mapeando caracterizando-os estruturalmente (levantamento fitossociológico), informando ainda sua situação de acordo com os estágios de sucessão e o estado de conservação. A caracterização do estágio sucessional deverá ser baseada na legislação que trata do assunto, quando esta existir.
- Inventário florístico detalhado por tipo de vegetação e áreas antropizadas, apontando as espécies raras, as ameaçadas de extinção, exóticas e endêmicas, destacando, quando pertinente, aquelas de relevante importância ecológica e biológica.
- Avaliação dos tipos de vegetação e das espécies, segundo a legislação, quanto às limitações de uso e supressão.
- No caso das ocupações previstas necessitarem de supressão de cobertura vegetal nas áreas de influência do projeto, notadamente na parte que integra a área de domínio do Parque das Dunas, deverá ser indicado em mapa onde ocorrerão as supressões, o tamanho da(s) área(s) de vegetação suprimida(s), devendo, desde já, ficar estabelecida a necessidade de requerer a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Fauna:

- Inventário das espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e arthropodes (insetos, aranhas, quilópodes e diplópodes) identificando-as, sempre que possível, no nível de espécie. Deverão ser destacadas as espécies indicadoras da qualidade ambiental, espécies raras, ameaçadas ou em risco de extinção, migratórias, endêmicas, de interesse econômico, científico e epidemiológico;
- Identificação e localização das áreas de ocorrência da fauna segundo os tipos de vegetação ocorrentes na área, inclusive informando os seus hábitos alimentares, habitat, sítios de nidificação e alimentação significativos, fontes de desesdentação e abrigos;
- Outros grupos taxonômicos deverão ser ressaltados, quando houver relação de importância entre os mesmos e as futuras modificações ambientais advindas da implantação do empreendimento nas áreas de influência.

Para apresentação das informações do meio biológico deverá ser indicada a origem dos dados, dando-se preferência aos dados primários (amostragem de campo), cujas metodologias reflitam a realidade e representatividades da fauna e flora existentes. Em caso de utilização de dados secundários ou fontes informais, que essas sejam referentes à área de efetivo impacto.

5.2.2. Biocenose

- Caracterizar as interações da biocenose local, evidenciando, sempre que possível e relevante, o equilíbrio ecológico dinâmico entre as espécies da área de influência do empreendimento.

5.1.2 Meio Socioeconômico.

As informações relativas ao meio socioeconômico deve contemplar a Área de Influência Direta – AID e Área de Influência Indireta – AI do empreendimento. No caso dos bairros situados na área de influência do empreendimento deverá ser realizada a caracterização socioeconômica, de modo que fique demonstrada a realidade atual destas aglomerações urbanas, principalmente no que se refere a infraestrutura social, de saneamento básico e atividades econômicas.

Para análise e caracterização dos aspectos enfocados no meio socioeconômico deverão ser considerados no estudo, dados e informações de caráter primário e secundário. No caso de dados e informações secundárias, estas devem ser significativas, representativas e atualizadas, inclusive indicando o ano e a sua respectiva fonte, considerando no mínimo os dois últimos censos, de modo a representar uma análise dinâmica e atualizada da realidade socioeconômica da área de influência do empreendimento. No caso de pesquisa direta (dados primários), deverá ser explicitado o tipo e a metodologia aplicada e anexados os respectivos instrumentos de coletas das informações.

As variáveis e informações a serem apresentadas no diagnóstico do meio antrópico, incluem-se:

5.1.3 Aspectos Sociais e de Infraestrutura

Caracterização e análise dos aspectos demográficos da Área de Influência Direta – AID do empreendimento, destacando:

- População urbana por faixa etária e sexo;
- Descrição e análise da densidade demográfica e do grau de urbanização da área de influência do empreendimento;
- Análise da evolução da população, incluindo taxa de crescimento anual e vegetativo da população urbana, acompanhada de projeções populacionais para os próximos 20 (vinte) anos;
- Análise da população economicamente ativa, considerando sua faixa etária;

Caracterização e análise da infraestrutura urbana e social, destacando os seguintes aspectos:

- Educação: Caracterização e análise da realidade da prestação dos serviços públicos e privados nos três níveis de ensino (fundamental, médio e superior), no contexto da área de influência do empreendimento;
- Saúde: Caracterização e análise da realidade dos serviços públicos de saúde no contexto da área de influência do empreendimento;
- Habitação: caracterização e análise dos tipos de habitações na área de influência do empreendimento, observando os aspectos culturais e tecnológicos na configuração das unidades habitacionais;
- Deverão ser identificadas e relacionadas as edificações passíveis de intervenções e desapropriação para a implantação e operação do empreendimento;
- Informar e analisar o IDH municipal;
- Saneamento Básico: Caracterização e análise da infraestrutura de drenagem de águas pluviais, sistema de esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos;

● Infraestrutura Viária: Caracterização e análise da infraestrutura viária, notadamente quanto às condições de acessos, condições de tráfego de veículos particular e coletivo, de pedestres, assim como outros aspectos relacionados com a acessibilidade do fluxo automotivo e de pessoas. Deverá ainda ser realizada uma análise comparativa da realidade da infraestrutura viária atual com a futura após a implantação e operação do projeto de mobilidade proposto.

5.3.2.Aspectos históricos, culturais e arqueológicos

Caracterizar e analisar os patrimônios históricos e culturais da área de influência do empreendimento, considerando os seguintes aspectos:

- Identificar e relacionar áreas de edificações de valor histórico e arquitetônico;
- Identificar e relacionar monumentos e edificações que integram o patrimônio histórico, cultural e arqueológico;

5.3.3.Organização Social

Caracterizar e analisar a organização social da área de influência do empreendimento, considerando os seguintes aspectos:

- Identificação de grupos; associações, movimentos comunitários e sindicatos atuantes;
- Identificação de conflitos e tensões sociais.

5.3.4.Uso e Ocupação do Solo

Caracterizar e mapear, na escala de 1:10.000 ou escala adequada com o universo a ser delimitado, o uso e ocupação do solo da Área de Influência Direta - AID do empreendimento, incluindo as seguintes informações:

- Identificação das áreas protegidas pela legislação ambiental, empreendimentos imobiliários, Unidades de Conservação, ocupação residencial e comercial, equipamentos comunitários e de lazer, assim como áreas de domínio público;
- Identificação de áreas e edificações de valor histórico, cultural e paisagístico;
- Identificação da infraestrutura viária, informando acessos, rodovias estadual e federal;
- Identificação e caracterização de serviços de concessionárias tais como linhas de transmissão/distribuição, gasodutos, comunicações, rede de distribuição de água e coleta de esgoto;
- Identificação da cobertura vegetal, informando o tipo de vegetação (nativa/exótica).

5.3.5.Estrutura Econômica e de Serviços

Analisar a estrutura econômica e de serviços da área de influência do empreendimento, considerando os seguintes aspectos e informações:

- Identificar e analisar as atividades econômicas existentes na Área de Influência Direta - AID, ressaltando sua integração e contribuição no processo de desenvolvimento das respectivas atividades e serviços;
- Identificar e relacionar as edificações e os estabelecimentos de comércio que serão passíveis de desapropriação para implantação e operação do empreendimento.

6. PAISAGEM (CONFORME TR do Relatório de Impacto Paisagístico-RIP)

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Deverão ser identificados e avaliados os impactos ambientais advindos da implantação e operação do empreendimento através de metodologia que tenha respaldo técnico na literatura da AIA. A avaliação deve considerar os parâmetros de identificação, valorização e significância dos impactos ambientais relacionados com as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento e o meio afetado, ou seja, meio físico, biológico e socioeconômico, com base na realidade ambiental descrita no Diagnóstico Ambiental (item 5).

Os impactos ambientais devem identificados com base na definição estabelecida na Resolução do CONAMA nº 01/1986.

Na avaliação dos impactos ambientais do empreendimento deverão ser apresentados os critérios para a sua definição e interpretação, ou seja, caráter, duração, ordem, reversibilidade, escala, temporalidade, significância e magnitude, de modo que fique evidenciada e justificada a viabilidade da metodologia utilizada.

Os impactos deverão ser analisados com e sem a adoção das medidas mitigadoras. Também deverá ser apresentado um balanço entre os impactos positivos e negativos, levando em consideração suas características, magnitudes e importância, de modo a ficar explicitada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Para efeito de análise, devem ser considerados:

- Impactos positivos e negativos;
- Impactos diretos e indiretos;
- Impactos reversíveis e irreversíveis;
- Impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- Impactos imediatos, a médio e longo prazo;
- Impactos locais, regionais e estratégicos.

Deverá ainda a avaliação dos impactos ambientais representar uma análise abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio-ambiente, entendido na sua forma mais ampla (AID e AII).

Esse item deverá ser apresentado em duas formas:

● Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, conforme diagnóstico ambiental:

- a) Impacto sobre o meio físico;
- b) Impacto sobre o meio biótico;
- c) Impacto sobre o meio socioeconômico.

● Síntese dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação, operação e desativação se for o caso), de maneira que fiquem demonstrados textualmente e de forma ilustrativa (gráficos) os aspectos avaliados pelo estudo ambiental, considerando principalmente os parâmetros relacionados ao caráter, duração, reversibilidade, magnitude e significância.

Deverão ser também relacionados e comentados os impactos adversos que não possam ser mitigados além da possibilidade de outras construções incidirem adversamente sobre o Projeto proposto.

8. ANÁLISE INTEGRADA.

Deverá ser feita uma análise integrada da realidade ambiental da área de influência, no sentido de demonstrar as interações dos fatores ambientais relativos aos meios físico, biológico, socioeconômico e paisagístico, de modo que fique caracterizada a realidade futura. Com base na referida análise integrada, deverá, ainda, ser feito um prognóstico da qualidade ambiental da área, considerando os cenários das condições sócio-ambientais com e sem a implantação de empreendimento, cuja interpretação deverá destacar as tendências e efeitos cumulativos nos fatores ambientais envolvido na caracterização destes cenários.

9. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Com base na avaliação dos impactos ambientais, identificados e quantificados no item anterior, deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los ou eliminá-los, ou, no caso de impactos positivos, maximizá-los. As medidas mitigadoras deverão ser classificadas:

- Quanto ao componente ambiental afetado: físico, biótico ou socioeconômico;
- Quanto à fase em que deverão ser executadas: planejamento, implantação, operação, desativação ou para o caso dos acidentes;
- Quanto ao caráter de sua aplicação: preventivo ou corretivo;
- Quanto ao prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo;
- Quanto à responsabilidade pela sua execução: empreendedor, Poder Público, outros;
- Quanto ao custo de implantação, operação e manutenção das medidas mitigadoras.

Deverão ser apresentadas, além das exigências relacionadas acima, todas as Medidas Mitigadoras relacionadas com a fase de implantação e operação do empreendimento, no sentido de minimizar ao máximo os transtornos para a população em função das obras de intervenções do empreendimento, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Com relação à poluição do ar em função da emissão de gases e material particulado da movimentação de veículos durante o período de execução das obras e intervenções;
- Com relação ao desvio do trânsito de veículos e pedestres;
- Com relação à sinalização das obras e intervenções;
- Com relação à proteção de Linha de Costa;
- Com relação às atividades econômicas, especialmente as desenvolvidas pelo comércio.

Deverá, ainda, ser apresentado um quadro identificando os impactos ambientais e as respectivas Medidas Mitigadoras, considerando o seu caráter (preventiva/corretivo), o responsável pela sua execução, o meio afetado, principalmente para as fases de implantação e operação do empreendimento.

10. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Deverão ser apresentados os planos e programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais, inclusive apresentando o detalhamento do seu conteúdo (objetivos, atividades a serem desenvolvidas, a metodologia, período e fase de execução, equipe técnica, os resultados esperado e o responsável pela

sua execução), de forma que fique demonstrado como estes instrumentos serão executados com vista à sua eficácia principalmente nas fases de implantação e operação, e de desativação (se for o caso). Os programas devem considerar os seguintes itens:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo o seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostra;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais;
- Indicação e justificativa dos métodos empregados no processamento das informações levantadas, visando a retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

Deverá, ainda, ser apresentado o Plano Básico Ambiental de controle e monitoramento dos impactos ambientais, contemplando as ações e os procedimentos que serão executados com vista à sua sustentabilidade das obras e intervenções advindas da implantação e operação do empreendimento.

11. CONCLUSÕES.

Apresentar os resultados da análise e avaliação que integram o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, enfocando e explicitando os seguintes pontos:

- Avaliação do prognóstico realizado na área de estudo quanto à viabilidade ambiental do empreendimento;
- Modificações ambientais (físicas, sociais e socioeconômicas) decorrentes da alternativa de localização selecionada;
- Os benefícios socioeconômicos e ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Além dos aspectos relacionados acima, o estudo deverá ser conclusivo com relação à viabilidade ambiental ou não da implantação e operação do empreendimento na área.

12. EQUIPE TÉCNICA.

Apresentação da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA – Estudo de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número do registro no respectivo conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal e Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, inclusive identificando a parte do mesmo sob sua responsabilidade direta, assim, como a respectiva assinatura original. O estudo ambiental deve ter as assinaturas originais de todos os técnicos envolvidos. Sugere-se que o coordenador faça aposição de sua rubrica em todas as páginas do estudo ambiental.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS/BIBLIOGRAFIA.

Conforme normas da ABNT vigentes.

III. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA).

Procedimentos para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, o qual refletirá as condições e conclusões do Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

As informações técnicas devem ser traduzidas em linguagem acessível ao público, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada um delas.

1. Quanto ao conteúdo.

O RIMA deverá conter as seguintes informações:

- a) Os objetivos e as justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais em desenvolvimento e/ou em implantação;
- b) A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e de localização; definição das áreas de influência, as atividades previstas para as fases de construção e operação; as matérias-primas utilizadas, as fontes de energia, a geração de resíduos, demanda de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados, a relação custo-benefício do empreendimento.
- c) A descrição dos impactos ambientais analisados, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- d) A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações de adoção do projeto e de suas alternativas, bem como a hipóteses de sua não realização;
- e) A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados e o grau de alteração esperado;
- f) Programa de acompanhamento e monitoramento de impactos;
- g) Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

2. Quanto à equipe técnica.

Apresentação da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA – Estudo de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número do registro no respectivo conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal e Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, inclusive identificando a parte do mesmo sob sua responsabilidade direta, assim como a respectiva assinatura original. Deverão constar no estudo ambiental as assinaturas originais de todos os técnicos envolvidos.

3. Referências Bibliográficas/Bibliografia.

Conforme normas da ABNT vigentes.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA RIP – RELATÓRIO DE IMPACTO PAISAGÍSTICO

IV. DIRETRIZES GERAIS

O Relatório de Impacto paisagístico deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) INTRODUÇÃO

- i. Localização, identificação e descrição das atividades
- ii. Identificação do empreendedor
- iii. Identificação da empresa ou dos técnicos responsáveis pela elaboração do RIP
- iv. Objetivos e justificativas das atividades

b) METODOLOGIA

- c) DESCRIÇÃO DAS PAISAGENS
- d) REQUISITOS E SIMULAÇÃO DE VERTICALIZAÇÃO
- e) IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA PAISAGEM
- f) CONCLUSÃO

g) EQUIPE TÉCNICA

h) BIBLIOGRAFIA

V. PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE IMPACTO PAISAGÍSTICO

- a) O EMPREENDEDOR deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, o Relatório de Impacto Paisagístico em meio digital.
- b) O Relatório deverá ser realizado por profissionais habilitados, responsáveis (tecnicamente) pelos resultados apresentados, e constar o nome e qualificação profissional de cada técnico que participar na sua elaboração.

III – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RIP

O Relatório de Impacto Paisagístico deverá conter, no mínimo, as informações descritas neste item.

INTRODUÇÃO

Localização, identificação e descrição das atividades

- a) Denominação oficial da atividade de acordo com o CNAE;
- b) Descrição da Atividade;
- c) Endereço da Obra;
- d) Área Construída;
- e) Área do Lote.

Identificação do empreendedor

- a) Nome ou razão social;
- b) Número dos registros legais (CPF/CNPJ);
- c) Endereço completo;
- d) Telefone e fax;
- e) Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax, e-mail);

f) Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail).

Identificação da empresa ou dos técnicos responsáveis pela elaboração do RIP

- a) Nome ou razão social;
- b) Número dos registros legais (CPF/CNPJ);
- c) Endereço completo;
- d) CPF e/ou CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail;
- e) Representantes legais quando couber com nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail;
- f) Participação de cada membro da equipe de elaboração do estudo.

Objetivos e justificativas das atividades

- Descrição dos objetivos gerais e específicos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica, econômica, social e ambiental no contexto da região, estado e município.

METODOLOGIA

- Apresentação da metodologia adotada para subsidiar as conclusões do estudo, bem como descrição das técnicas, equipamentos e softwares utilizados.

DESCRIÇÃO DAS PAISAGENS

- A descrição e definição das paisagens busca permitir a análise de impactos plausíveis nos cenários notáveis das AEITP, no caso de intervenções antrópicas, com o propósito de preservar essas cenas em obediência à prescrição contida no Art. 25, §3º do Plano Diretor de Natal.

- Deverão ser avaliados os impactos nas paisagens abaixo elencadas:

- Cena 1: conjunto paisagístico formado pelo Morro do Careca, lâmina d'água e dunas consorciadas;
- Cena 2: visão cênica composta pela lâmina d'água e o Parque das Dunas/ZPA 2;
- Cena 3: complexo paisagístico que apresenta o Parque das Dunas/ZPA 2, lâmina d'água e Morro do Careca;
- Cena 4: conjunto paisagístico que expõe a lâmina d'água e o Parque das Dunas/ZPA 2;
- Cena 5: cenário formado pela lâmina d'água e Ponta do Morcego;
- Cena 6: conjunto paisagístico do Forte dos Reis Magos, Ponte Newton Navarro, lâmina d'água e Área de Proteção Ambiental (APA) de Jenipabu;
- Cena 7: visão cênica composta pelas dunas de Jenipabu e linha d'água, vista a partir da Ponte Newton Navarro;
- Cena 8: conjunto paisagístico composto pelo estuário do Rio Potengi e Zona de Proteção Ambiental 8 (ZPA 8) vistos a partir da Ponte Newton Navarro;
- Cena 9: complexo paisagístico composto pela linha d'água, estuário do Rio Potengi, Forte dos Reis Magos e Zona de Proteção Ambiental 7 (ZPA 7), vistos a partir da Ponte Newton Navarro;
- Cena 10: cenário constituído pela lâmina d'água e Forte dos Reis Magos;
- Cena 11: visão cênica representada pela lâmina d'água, Ponte Newton Navarro, Zona de Proteção Ambiental 7 (ZPA 7) e Forte dos Reis Magos (vista da orla da Redinha em direção à outra margem do rio);
- Cena 12: ambiente cênico formado pela lâmina d'água Zona de Proteção Ambiental 7 (ZPA 7) e Forte dos Reis Magos (visto da Rua Beberibe a partir da comunidade África);

- Cena 13: conjunto paisagístico representado pela Zona de Proteção Ambiental 8 (ZPA 8) e estuário do Rio Potengi.

REQUISITOS E SIMULAÇÃO DE VERTICALIZAÇÃO

- Maquete eletrônica que reproduza, de maneira comparativa, a cena considerada com o empreendimento proposto e sem ele, devendo ser entregue o arquivo da maquete em formato .skp e imagens correspondentes às cenas simuladas.

4.2 - Perfis de elevação obtidos a partir de planos que passem pelo ponto de observação e o centro e extremidades da cena considerada, com a representação do empreendimento proposto e dos já edificados que comprometem a cena, devendo serem entregues em formato dwg.

4.3 - Para efeito do item anterior, considera-se comprometimento da cena todos e quaisquer obstáculos à visualização completa da cena considerada.

4.4 - Cada cena deverá ser observada de pelo menos 3 (três) pontos, distribuídos de tal forma que permita visualizar, preferencialmente, a cena considerada com impactos já existentes.

4.5 - Os pontos de observação deverão ser georreferenciados, com coordenadas x, y e z, e posicionados no passeio público das seguintes vias:

- 4.5.1 - Avenida Engenheiro Roberto Freire
- 4.5.2 - Rua Ver. Manoel Coringa de Lemos
- 4.5.3 - Rua 31 de março
- 4.5.4 - Rua Morro do Careca
- 4.5.5 - Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira)
- 4.5.6 - Avenida Café Filho
- 4.5.7 - Avenida Getúlio Vargas
- 4.5.8 - Rua Guanabara
- 4.5.9 - Rua Francisco Ivo
- 4.5.10 - Ponte Newton Navarro
- 4.5.11 - Passarela de acesso ao Forte dos Reis Magos
- 4.5.12 - Av. da Praia
- 4.5.13 - Rua Bauru
- 4.5.14 - Rua Beberibe (AEIS África)

4.6 - Nas simulações realizadas o ponto de observação estará a 1,60m (um metro e 60 centímetros) de altura.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA PAISAGEM

5.1 - Esta avaliação deverá levar em conta as fases de instalação e operação do empreendimento, considerando seus impactos nas paisagens descritas no Art. 25 da Lei Municipal Complementar Nº 208/2022, tendo as cenas como referência para o observador.

CONCLUSÃO

6.1 - Apresentação das conclusões sobre os resultados obtidos no Relatório.

EQUIPE TÉCNICA

7.1 - Deverá ser apresentada a equipe técnica responsável pela elaboração do RIP, indicando a área profissional e o número do registro do respectivo Conselho de Classe, quando couber;

BIBLIOGRAFIA

8.1 - Deverá ser apresentada a bibliografia consultada para a realização do RIP.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a análise do pleito poderão ser exigidas informações complementares.

V - ANEXOS

Anexo I - Base cartográfica georreferenciada em CAD contendo as curvas de nível.

ANEXO III

Instruções Técnicas para Apresentação de Projetos para Atividades Florestais (SUPRESSÃO VEGETAL)

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1 AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL VISANDO O USO ALTERNATIVO DO SOLO —concedida para permitir a supressão total ou parcial da vegetação nativa de determinada área para o uso alternativo do solo. O prazo de validade deste instrumento será de, no máximo, 01 (um) ano;
OBSERVAÇÃO:

a) Nos casos de requerimentos para o licenciamento de atividades florestais apresentados em conjunto com requerimentos para licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos a serem desenvolvidas no mesmo local, e para os quais sejam exigidos estudos ambientais, dispensa-se a apresentação de informações ou documentos em duplicidade.

b) Quando se tratar de mais de uma área para supressão vegetal na mesma propriedade, deverá ser requerida uma única Autorização para Supressão Vegetal.

2. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS:

De acordo com a Relação de Documentos Básicos, fornecida pela SEMURB.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

3.1 Planta de Localização do Imóvel:

➤ Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal georreferenciada definidora dos limites da propriedade e das áreas a serem suprimidas, reflorestadas e preservadas e para uso do fogo controlado. As coordenadas dos vértices da poligonal devem ser expressas no sistema de projeção UTM, com fuso correspondente a região e com “datum” horizontal SIRGAS 2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 5 (cinco) metros.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);Fechar os poligonos correspondentes às áreas definidas.

➤ Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Indicar a área a ser explorada e/ou autorizada, a cobertura vegetal existente, independentemente do tamanho do fragmento florestal, recursos hídricos existentes (nascentes, córregos, riachos e rios, reservatórios artificiais e naturais), Áreas de Preservação Permanente (com relação à declividade e proximidade de recursos hídricos, vegetação – restingas fixadoras de dunas e manguezais, dentre outras), Unidades de Conservação e Áreas de Servidão Administrativa.

3.2 Planta Planimétrica:

Adicionalmente às exigências do item 3.1, o empreendedor/requerente deverá apresentar:

a) Planta planimétrica em escala 1:10.000 ou mais detalhada;

b) Polígonos definidores de manchas de vegetação arbórea (cobertura vegetal nativa e exótica,culturas agrícolas, independente do tamanho).

OBSERVAÇÃO:

Quando solicitado pela SEMURB, o empreendedor/requerente deverá apresentar, também, PLANTA PLANIALTIMÉTRICA da propriedade, observadas todas as exigências dos itens 3.1 e 3.2 acima,no que couber, acrescidas de:

- Curvas de nível com equidistância menor ou igual a 20% da diferença entre a maior e a menor cota existente da propriedade.

3.3 Relatório Técnico Sucinto para Atividades Florestais:

Este relatório deverá ser apresentado de acordo com o roteiro a seguir. E deverá, ainda, ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de profissional habilitado.

a) Informações Gerais:

- Identificação do Requerente: nome completo, CNPJ ou CPF, endereço completo para correspondências, nome e número de telefone para contato, inclusive para fins de agendamento de vistorias, atividade econômica, entre outras informações consideradas relevantes;

- Responsável pela Elaboração do Relatório: nome completo, CNPJ ou CPF, endereço completo para correspondência, número de telefone para contato, profissão, número do registro no CREA;

- Identificação do Imóvel (por propriedade):

- Denominação;

- Município;

- Área da propriedade (ha);

- Área do projeto (ha);

- Área antrópica (pastagem, culturas) (ha);

- Área remanescente de vegetação natural (Mata Atlântica, caatinga, etc.) (ha);

- Área de Preservação Permanente (ha);

- Número da matrícula ou transcrição;

- Cartório, livros, folhas;

- Confrontações da propriedade;

- Descrição das vias de acesso e condições de tráfego: Descrição detalhada do roteiro de acesso à propriedade e indicação da distância até a sede do município.

- Descrição Sucinta da Atividade: descrever as atividades e serviços a serem executados e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, identificando a área e a população atingidas em todas as fases.

Descrição Sucinta do Ambiente: descrever, em linhas gerais, em relação a propriedade, o uso atual da terra, relevo e solo, etc.

b) Caracterização da vegetação, estimativa e destino do material lenhoso:

Caracterizar a(s) tipologia(s) florestal (is) existente (s) na propriedade e a área do projeto. Através de levantamento florístico e fitossociológico dos remanescentes de vegetação nativa da área a ser suprimida. Citar o método utilizado para a estimativa do material lenhoso, definindo o DAP - Diâmetro à Altura do Peito – (1,30 m) médio, altura média, área basal média da vegetação, as espécies florestais a serem aproveitadas e as respectivas volumetrias por espécie, de acordo com os produtos e subprodutos obtidos com a supressão. No que se refere ao destino do material lenhoso, informar conforme modelo a seguir:

Espécies		Destino do Material (m³)							
Nome comum	Nome Científico	Serraria	Palanques Mourões	Postes Lascas	Esticadores Filmes	Lenha	Residuo	Outros	Total
Espécies Diversas									
Total									

3.4 Cronograma físico de execução do projeto:

Apresentar o cronograma referente à execução do projeto. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

3.5 Estudo Ambiental:

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental da Atividade, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência Específico, fornecido após a vistoria da área.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) A área onde pretende desenvolver a atividade não deverá ser alterada de suas condições originais até a emissão da Autorização pela SEMURB;

b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;

c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos.

d) O processo deverá ser formado via Sistema Nacional do Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO, atendendo o art. 2º da Portaria 001/2022 - GS/SEMURB de 11 de janeiro de 2022;

Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;

A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

Natal, ___ de _____, 20__.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei no 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAs, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), destinados ao Programa BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado. Natal/RN, 14 de abril de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

OTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei no 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAs, no valor de R\$ 252.594,37 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Natal/RN, 14 de abril de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO BOTES INFLÁVEIS COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE, BEM COMO COLETES SALVA-VIDAS. A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 019/2026-GS/SEINFRA, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no CONTRATO Nº 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22.003-2026 RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Júnior CREA nº 210.212.039-2, matrícula nº 06.463-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria (FISCAL), para fiscalizar o Contrato nº 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22.003-2026, para Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução das obras de pavimentação da rua Pantanal no bairro Neópolis na Zona Sul, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes da Prefeitura de Natal/RN., contratados com a empresa: Tecnolajes Construção e Serviços EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026 – SEINFRA – Concorrência Eletrônica nº 22.003-2026 PROCESSO nº: SEMPLA-20251108251

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: Tecnolajes Construção e Serviços EIRELI / CNPJ: 25.322.038/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução das obras de pavimentação da rua Pantanal no bairro Neópolis na Zona Sul, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes da Prefeitura de Natal/RN.

Valor: R\$ 242.884,60 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o cumprimento dos prazos de entrega/instalação estabelecidos no Termo de Referência. O prazo de execução das obras, objeto do presente contrato, será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Reserva: 168019/2026 - Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Dotação Orçamentária: 15314 - 3449039000000-OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS; Órgão: 22-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade: 01-GABINETE DO SECRETÁRIO/SEINFRA; Função: URBANISMO; Sub-Função: INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: TECNOLOGIA E URBANIZAÇÃO; Proj/Ativ: REALIZAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO

Motivo da Reserva: EMENDA DO DEPUTADO HERMANO MORAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PANTANAL NO BAIRRO NEÓPOLIS ZONA SUL DE NATAL/RN. PROCESSO SEMPLA-20251108251. Valor: R\$ 200.000,00 - Validade: 20/02/2026 até 31/12/2026

Reserva: 168020/2026 - Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Dotação Orçamentária: 15310 - 3449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1500 – REC. N VINC. DE IMPOSTOS; Órgão: 22-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade: 01-GABINETE DO SECRETÁRIO / SEINFRA; Função: URBANISMO; Sub-Função: INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: TECNOLOGIA E URBANIZAÇÃO; Proj/Ativ: REALIZAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO Motivo da Reserva: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PANTANAL NO BAIRRO NEÓPOLIS ZONA SUL DE NATAL/RN. PROCESSO SEMPLA-20251108251. Valor: R\$ 79.178,30 - Validade: 20/02/2026 até 31/12/2026.

Base Legal: Lei nº Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinaturas:

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Antônio Ozik de Sousa Pereira – Contratado Natal, 13 de abril de 2026.

07 TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2023 - CP nº 012/2023-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20260471643

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 14/07/2026 até 11/01/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 14/04/2026, expirando em 11/09/2026.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag - Contratada Natal/RN, 14 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20260216031

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS - CNPJ: 46.935.751/0001-09, ganhador dos itens 08 e 12, no valor total de R\$ 3.332,50 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Natal, 14 de Abril de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20260216031

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: 58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENCO - CNPJ: 58.467.251/0001-60, ganhador dos itens 05, 06, 10, 11 e 13, no valor total de R\$ 1.427,01 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Natal, 14 de Abril de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20260216031

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.140.323/0001-62, ganhador dos itens 04, 07 e 09, no valor total de R\$ 380,76 (Trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Natal, 14 de Abril de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20260216031

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: 65.247.687 MARCOS PAULLINO DA SILVA - CNPJ: 65.247.687/0001-00, ganhador dos itens 01, 02 e 14, no valor total de R\$ 816,45 (Oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Natal, 14 de Abril de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20260216031
 INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU
 OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU. A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições,
RESOLVE:
 Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: 65.335.188 ANNA RAFAELA PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 65.335.188/0001-74, ganhador do item 03, no valor total de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023. Atenciosamente,
 Natal, 14 de Abril de 2026.
 Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO / STTU.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), CNPJ Nº 08.565.566/0001-72, em atendimento ao Art. 122, da Lei Complementar Nº 258/2024, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO Nº 20260203576 ADALBERTO XAVIER DE LIMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.740.299/0001-71, visando GARANTIR UM GARAGISTA PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS localizado na Rua Francisco Pignataro, 1841, Capim Macio, Natal/RN; conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20260203576.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.
 Processo: STTU- 20260416928
 Objeto: Aquisição de Material de Expediente
 A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 14 de Abril de 2026
 Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 08/2025 – SEMUL, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES (SEMUL) DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, a Comissão de Recebimento de Materiais, responsável pela verificação, conferência e recebimento dos materiais adquiridos pela Administração Pública, assegurando a conformidade com as especificações contratuais e o atendimento ao interesse público.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

I – Coordenadora da Comissão:
 • VANDA LAILLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 72.506-7
 Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher II – Membros:

• FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula 73.621-9
 Chefe de Setor do Centro de Referência Elizabeth Nasser – CREN.
 • GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula 73.663-6
 Chefe de Setor da Casa da Mulher

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais:
 I – proceder à conferência dos materiais recebidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes nos contratos, notas fiscais e instrumentos equivalentes;
 II – atestar o recebimento dos materiais, quando estiverem em conformidade com o solicitado;
 III – rejeitar, no todo ou em parte, materiais que não atendam às especificações exigidas;
 IV – elaborar relatórios circunstanciados, quando necessário, sobre o recebimento ou recusa de materiais;
 V – zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 14 de abril de 2026.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PORTARIA Nº 09/2026 – SEMUL/GS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 03/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260339060, cujo objetivo é Aquisição de Polpas de Frutas para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a empresa IRL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.639.889/0001-43;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Mikaelly Lisiane Dias de Aquino Oliveira, matrícula nº 72.364-9, na qualidade de Gestora e Gildete Cavalcante Lopes, matrícula nº 72.663-6 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de abril de 2026.
 ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
 Processo nº SEMUL – 20251797898
 A PREFEITURA DE NATAL/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a aquisição de Utensílios Domestico (CAMA e MESA).
 Credor: BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.352.243/0001-18
 Valor: R\$ 8.755,00
 Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.224.150.2-154 – Fonte: 17020000 – Elemento: 33.90.30 – Unidade Orçamentária: 36.01
 Natal/RN, 13 de abril de 2026.
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.
 Replicar por incorreção – publicado no DOM do dia 14/04/2026

Valor: R\$ 8.755,00

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.224.150.2-154 – Fonte: 17020000 – Elemento: 33.90.30 – Unidade Orçamentária: 36.01

Natal/RN, 13 de abril de 2026.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

Replicar por incorreção – publicado no DOM do dia 14/04/2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 08/2026

Processo Administrativo: SEUL – 20231248056
 A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, visando à coleta de propostas de preços junto a empresas do ramo pertinente, para fins de estimativa de valor conforme abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 08/2026 - Processo: SEMUL-20231248056 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações impreterivelmente através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 14 de abril de 2026.
 Cárton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO: 36.005/2026 – SEMUL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260325922 – SEMUL
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.- CNPJ: 13.771.428/0001-80.

CONTRATADA: RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA .-CNPJ: 34.475.174/0001-22.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Maranhão, 103 A – Lote 06 – Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante - CEP: 59.296-644

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – produtos de hortifrutí, para atender as necessidades dessa secretaria na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e no instrumento contratual. VALOR: R\$ 1.210,70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Flávio Varela de Carvalho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 10 de Abril de 2026.

Natal, 14 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025 SEM REFLEXOS FINANCEIROS

Processo nº SEMPLA – 20250895008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.458.681/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025, referente à execução de obras de reforma em geral e implantação de cobertura metálica na quadra esportiva localizada no bairro Vila de Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência original. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Natal, 14 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rodrigo Botelho de Sales

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025 SEM REFLEXOS FINANCEIROS
Processo nº SEMPLA – 20250895008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL
CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.579.814/0001-32.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, referente à execução de obras de reforma em geral e implantação de cobertura metálica na quadra esportiva localizada na Praça Santos Reis, no Município de Natal/RN.

Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência original. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Natal, 14 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza
ROCHA ENGENHARIA LTDA - Fábio Teixeira da Rocha

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025 SEM REFLEXOS FINANCEIROS
Processo nº SEMPLA – 20250895008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL
CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.458.681/0001-90.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025, referente à execução de obras de reforma em geral e implantação de cobertura metálica na quadra esportiva localizada no bairro Vila de Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência original. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Natal, 14 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rodrigo Botelho de Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 – SEMDES
N. DO PROCESSO: SEMDES-20260251325

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes..

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.-CNPJ: 27.595.780/0001-16.
VALOR: R\$ R\$ 699.999,36 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos.).

OBJETO: Contrato tem por objeto Locação de 8 (oito) veículos, sem motorista e sem combustível com quilometragem livre. Modelo SUV's compacto, Ano/Mínimo 2023/2023. Motorização mínima de 1.3. Cor Branca ou preta. Câmbio automático ou mecânico. Direção elétrica ou hidráulica. Película de proteção solar. Com seguro total. CARACTERIZADA (OSTENSIVO), COM TRANCEPTOR MOVEEL, PLOTAGEM, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.
Thaise Mirian Dantas de Lima – Chefe USF/Semdes.
Samara Trigueiro Félix da Silva – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo: SETUR-20250368466
Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0009-09.
Contratada: Terra Dourada Locações, inscrita no CNPJ nº 08.874.590/0001-93.

Objeto do Contrato: contratação de serviços comuns de locação de veículos leve, sem motorista, de forma continuada para atendimento à Secretaria de Municipal de Turismo – SETUR.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ao contrato 001/2025. Fundamentação termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025 não modificadas por este instrumento.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

Assinaturas:
Pela Contratante: Sanclair Solon de Medeiros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
Pela Contratada: Amarildo Araújo de Lima
TERRA DOURADA LOCAÇÕES – CNPJ 04.650.478/0001-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DISTRATOS TS - PMCMV
VILLAGE DA PRATA

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL JULIO LIRA DA SILVA, APF: 0408.867-16, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 31/10/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL MESTRE LUCARINO, APF: 0408.860-47, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL JOÃO BASTOS SANTANA, APF: 0408.868-20, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL JOSE PRUDÊNCIO SOBRINHO, APF: 0408.859-19, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL HUMBERTO NESI, APF: 0408.869-34, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL ELINO JULIÃO, APF: 0408.870-63, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL NOILDE RAMALHO, APF: 0408.848-79, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL SEVERINO DE SOUZA MARINHO, APF: 0408.854-69, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

VIVENDAS DO PLANALTO I, II, III e IV

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL VIVENDAS DO PLANALTO I, APF: 0337.872-73, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL VIVENDAS DO PLANALTO II, APF: 0337.874-91, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL VIVENDAS DO PLANALTO III, APF: 0337.856-70, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

Termo de Distrato do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município do Natal/RN, CNPJ 08.241.747/0001-43 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL VIVENDAS DO PLANALTO IV, APF: 0337.855-66, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/11/2025. Publicado DOM após finalização de procedimentos técnicos operacionais.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SEHARPE - 20251492361
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE;
 Contratada/Servidor: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
 CNPJ: 05.752.322/0001-00
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), indenizatório decorrente do contrato 009/2023, especificamente em referência ao Produto VIII – Registro do parcelamento em cartório e regularização das posses.
 ATIVIDADE: 15.451.156.1-036 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEHARPE
 ELEMENTO: 3. 3.1.90. 93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 FONTE: 15010000
 VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 de Abril de 2026
 ADEMIRENS SILVA MACHADO - Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026
 A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo Valor Global, referente ao processo SEMIDH-20260341316, visando a contratação de empresa para fornecimento de itens personalizados, conforme especificações e condições estabelecidas. O recebimento das propostas será realizado por meio eletrônico entre os dias 20/04/2026 às 08:01 a 24/04/2026 às 08h01 e a etapa de lances ocorrerá no dia 24/04/2026 às 08:02 às 14h02, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Igualdade-Racial-e-Direitos-Humanos-de-Natal-SEMIDH-4649/DE-08-2026-2026-472325>
 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/SEMIDH, situada à Rua Jundiá, 644 – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-120, por e-mail: daf.semidh@natal.rn.gov.br
 Natal/RN, 14 de abril de 2026.
 Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal da SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 21/2026 – PGM/GAB,NATAL, 14 DE ABRIL DE 2026.
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
 Art.1º Designar a servidora, Leda Cortez Bonifácio, matrícula 63.605-6, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM-20260433989, que faz referência a ordem de serviço nº 006/2026, referente ao Curso Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento das Contratações Públicas (DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
 Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:
 I – verificar se a prestação dos serviços está de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;
 II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à sua execução;
 III – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no termo de referência e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
 IV – emitir relatório final da prestação do serviço atestando conformidade com a ordem de serviço;
 V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
 Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 22/2026 - PGM/GAB,NATAL, 14 DE ABRIL DE 2026.
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
 Art. 1º. Lotar a Procuradora Municipal MARIANA DE SOUZA ALVES FERREIRA, matrícula nº 73.739-4, na Procuradoria de Licitações, Contratos e Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14.04.2026.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
 Procurador-Geral do Município

PESQUISA MERCADOLÓGICA.
 A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa – Processo: PGM-20260465481
 A pesquisa tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais (ICP-Brasil), tipo e-CPF padrão A1 e A3, para uso de procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Município de Natal, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.
 a) Papel timbrado da empresa;
 b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
 c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
 d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

PESQUISA MERCADOLÓGICA.
 A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa – Processo: PGM-20260465414
 A pesquisa tem como objetivo aquisição de materiais de expediente e materiais descartáveis (tais como copos, garfos e pratos), destinados a suprir as necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Natal, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.
 a) Papel timbrado da empresa;
 b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
 c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
 d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

PESQUISA MERCADOLÓGICA.
 A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa – Processo: PGM-20260465465
 A pesquisa tem como objetivo a aquisição de material permanente e copa, visando suprir as necessidades estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal, por meio da substituição, modernização e ampliação dos bens patrimoniais utilizados no desempenho das atividades institucionais, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.
 a) Papel timbrado da empresa;
 b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
 c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
 d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

PESQUISA MERCADOLÓGICA.
 A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa – Processo: PGM-20260465449

A pesquisa tem como objetivo aquisição de materiais destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como à realização de pequenos reparos nas dependências físicas e instalações sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

- Papel timbrado da empresa;
- Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
- Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 118/2026-AP/A, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260431013 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 056/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2020, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor ocupante do cargo de Professor, N2-B; CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0816477-65.2023.8.20.5001, em trâmite no 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, por meio da qual foi concedida ao servidor a inclusão, em seus proventos, do adicional por tempo de serviço equivalente a 10% (dez por cento);

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 056/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JEFFERSON MELO DE ARAÚJO, matrícula nº. 146.640-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-B, conforme portaria n.º 1140/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 11/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 163/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) Processo: Funcarte-20260386603*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) Processo: Funcarte-20260386603*

*Republicação por incorreção.

PORTARIA Nº 171/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES. PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS. Processo: Funcarte-20260448854, da seguinte forma:

ONDE LÊ-SE:

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este edital configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso I do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no fomento a projetos de ações continuadas nas diversas formas de manifestações culturais a serem executadas no estado da Paraíba.

16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, legendas, imagens, narrações e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: “Realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Operacionalização: Funcarte - Prefeitura do Natal .

Paraíba, _____ de _____ de _____.”

4.5.A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$5.365.983,62 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

LEIA-SE:

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este edital configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso I do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no fomento a projetos de ações continuadas nas diversas formas de manifestações culturais a serem executadas no município de Natal.

16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, legendas, imagens, narrações e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: “Realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Operacionalização: Funcarte - Prefeitura do Natal.

Natal, _____ de _____ de _____.”

4.5.A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 175/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) Processo: Funcarte-20260386603, da seguinte forma:

ONDE-LÊ:

3.2 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$ XX.XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXX), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

LEIA-SE:

3.2 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

ONDE-LÊ:

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março às 23.59 do dia 21 de abril de 2026, por meio do <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.

LEIA-SE:

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 de abril até às 23.59 do dia 30 de abril de 2026, por meio do <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 174/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar e acrescentar o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2026 para o desenvolvimento DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NATAL -RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, referente ao Processo: Funcarte-20260386123, da seguinte forma:

Altera-se:

ONDE LÊ:

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município Natal/RN por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$310.000,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos para a premiação de 11 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para entidades com CNPJ, totalizando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para coletivos informais, totalizando 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada prêmio. LEIA-SE:

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município Natal/RN por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para a premiação de 11 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para entidades com CNPJ, totalizando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para coletivos informais, totalizando 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada prêmio. ONDE LÊ:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março a 20 de abril de 2026, às 23:59., por meio

<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 de abril a 30 de abril de 2026, às 23:59., por meio <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Acréscita-se:

Acresça-se:

2.5 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 173/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260383787, da seguinte forma:

ONDE LÊ-SE:

2.3 O valor total deste edital é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$5.365.983,62 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

2.4 Prazo de inscrição

De 07/04/2026 até 23h59m horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital

LEIA-SE:

2.3 O valor total deste edital é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

2. 4 Prazo de inscrição

De 14/04/2026 até 23h59m horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 172/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar e Alterar o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Processo: Funcarte-20260386441. Da seguinte forma:

ACRESÇA-SE:

2.2 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

Altera-se:

ONDE LÊ:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março a 30 de abril de 2026, até as 23:59 h, por meio do da plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 de abril a 30 de abril de 2026, até as 23:59 h, por meio do da plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 170/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260383787, da seguinte forma: ONDE LÊ:

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$2.331.086,08 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, oitenta e seis reais e oito centavos).

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$5.365.983,62 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

3. Prazo de inscrição

Do dia 7/04/2026 até às 23h59 horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

LEIA-SE:

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 17190000; sendo R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2.

3. Prazo de inscrição

Do dia 14/04/2026 até às 23h59 horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 168/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria 162/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026, do qual, tendo o teor "Art. 1º – Tornar público o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260386077", passará a ter e seguinte teor "Art. 1º - Tornar público o EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Processo: Funcarte-20260386441".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 166/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 69/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES ME, inscrita no CNPJ nº 27.026.148/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260137557.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 69/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES ME, inscrita no CNPJ nº 27.026.148/0001-51, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260137557.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 167/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2026 da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260383841.

ONDE LÊ-SE:

2.4 Prazo de inscrição Do dia 31/03/2026 até às 23h59 horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital .LEIA-SE

2.4 Prazo de inscrição será do dia 14/04/2026 até às 23h59 horas do dia 30/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da publicação.

Natal/RN, 14 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

Nº do processo: Funcarte - 20230191216

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES-FUNCARTE

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 104/2023, da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.442.731/0001-36, pelo período de mais 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 104/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 13 de abril de 2026

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

Nº do processo: Funcarte- 20230232303

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES- FUNCARTE

Contratado: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo celebra a prorrogação do contrato administrativo nº 105/2023, entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES/FUNCARTE e a empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.822.035/0001-09, por mais 12 (doze) meses, a valer após publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 105/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 13 de abril de 2026

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023

Nº do processo: Secult -20230253564

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 23/2023, da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.442.731/0001-36, pelo período de mais 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 23/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 13 de abril de 2026

IRACY GOIS DE AZEVEDO - SECULT

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260382659

Nome do Credor: HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000; Valor de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: contratação de serviço para atividades de preparação e treinamento (6h), Suporte Nível 1: Atendimento aos usuários finais do Mapa Cultural, Suporte Nível 2: Atendimento aos gestores da Cultura e Gerenciamento e Atualizações da Plataforma Mapa Cultural para a Fundação Cultural Capitania das Artes (Funcarte), do município de Natal/RN, com o objetivo de executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2026.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0170/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar REJANE MARIA FREIRE DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0171/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMANDA KAMILA DA SILVA MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0172/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO LUCAS DE MOURA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Coordenação de Comunicação Institucional .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0173/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TATIANE CRISTINE DE BRITO NUNES GOMES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Tércio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0174/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANKLIN DE BRITO NUNES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Tércio Tinoco .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0175/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRUNO ALENNYKOV RAMOS SOARES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0176/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDJANE SALES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0177/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO ALENNYKOV RAMOS SOARES DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Setor da Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, destinada a investigar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e nas cobranças realizadas pela concessionária Neoenergia Cosern aos consumidores do Município de Natal, fundamentada nos artigos 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, aprovada na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026, e nomeada por meio do Ato da Presidência nº 09, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.031, de 20 de março de 2026, com a eleição dos cargos composição da CEI na sua Reunião de instauração e abertura dos trabalhos realizada no dia 17 de março de 2026, no Plenário Érico Hackradt.

RESOLVE:

1 - EXONERAR o senhor EWERTON FELIPE DE SOUZA CORDEIRO, Assessor Legislativo, matrícula nº 5422841, do cargo de OFICIAL DE NOTIFICAÇÕES da Comissão Especial de Inquérito – CEI 2 - NOMEAR a senhora JACYARA FERNANDES DE QUEIROZ, Assistente Legislativo, matrícula nº 0027014 para atuar como OFICIAL DE NOTIFICAÇÕES da Comissão Especial de Inquérito - CEI, outorgando os poderes necessários para o fiel cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026. 4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 14 de abril de 2026.

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Vereador – Republicanos/Presidente da CEI

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA N F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 03.489.415/0001-69, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO JÁ EXISTENTES NA SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.455,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III.

NATAL/RN, 13 DE ABRIL DE 2026.

ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) NATAL/RN

Resolução n.º 003/2026.

Natal – RN, 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral da eleição da representação da sociedade civil no CMDM – Gestão 2026/2028

A Comissão Eleitoral designada em 27 de fevereiro de 2026, por meio da Resolução n.º 002/2026, publicada no DOM de 3 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir as seguintes normas de regimento para o processo eleitoral que elegerá 10 (dez) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), referente ao biênio 2026/2028, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, das 8h30min às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio, nesta Capital.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – São elegíveis aos cargos de conselheiras as representantes de instituições que desenvolvem atividades contidas nos parâmetros da Política Nacional para as Mulheres e que apresentarem a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no período de 15, 16, 17, 22 e 23 de abril, no horário das 8h30min às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio, nesta Capital.

§1º – Documentação exigida pelo CMDM:

CNPJ ou carta de princípios;

Endereço completo, e-mail e contato telefônico da instituição;

Descrição sumária das atividades desenvolvidas no último ano;

§2º – A documentação solicitada somente poderá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no endereço citado, no período das inscrições, de 15, 16, 17, 22 e 23 de abril de 2026, no horário das 8h às 12h, sendo conferida no ato do recebimento, não sendo aceitas documentações incompletas ou com rasuras.

§3º – No dia 30 de abril de 2026, será publicada nas mídias sociais do CMDM e também no Diário Oficial do Município (DOM), a relação das instituições habilitadas e inabilitadas, abrindo-se o prazo de 48h para a interposição dos cabíveis recursos, dirigidos à Comissão Eleitoral, os quais deverão ser protocolados presencialmente, no horário das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio, nesta Capital.

Art. 2º – Julgados os recursos, a Comissão Eleitoral publicará, em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a eleição, no Diário Oficial do Município (DOM), a relação das instituições devidamente habilitadas a participar do pleito, assim como as representantes aptas a votar.

CAPÍTULO II – DA VOTAÇÃO

Art. 3º – O processo de votação acontecerá no dia 29 de maio de 2026, em convocação única, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), com início às 8h30 e término às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio, nesta Capital. Logo após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos e proclamará o resultado final.

Art. 4º – O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, que, depois de declarada instalada, elegerá uma presidente e uma vice-presidente que, ao assumirem a condução dos trabalhos, designarão uma secretária executiva.

Art. 5º – O processo de escolha das representantes da sociedade civil obedecerá à seguinte programação: 08h30 às 09h00 – Abertura da plenária e explanação sobre os procedimentos do processo eleitoral; 09h30 às 11h00 – Realização do processo de escolha (apresentação das instituições por suas representantes e realização da eleição);

11h00 às 11h30 – Apuração dos votos;

11h30 às 12h00 – Plenária para divulgação dos resultados.

Art. 6º – A eleição será realizada em mesa receptora única, em local apropriado, tendo como mesárias as próprias integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 7º – Serão consideradas aptas a votar uma representante de cada instituição habilitada e, no caso de impossibilidade, esta poderá ser substituída pela representante legal da instituição, devidamente identificada por meio de documento hábil a comprovar sua qualidade de representante;

Art. 8º – Na mesa eleitoral deverá existir todo o material necessário à realização do pleito: I – Relação das instituições aptas a participarem do pleito;

II – Cédulas de votação contendo a relação das instituições inscritas no pleito;

III – Uma urna receptora de votos.

Art. 9º – No ato de votar, a eleitora representante da instituição assinará a folha de votação diante do nome relacionado, recebendo da mesa receptora a cédula de votação devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e, após preenchida, depositará na urna.

Art. 10 – A eleitora deverá marcar na cédula o nome de 10 (dez) representantes participantes do pleito, listados por ordem alfabética.

CAPÍTULO III – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Art. 11 – A apuração será realizada pela secretária e pelas mesárias, sendo dirigida pela presidente dos trabalhos imediatamente após o encerramento da votação na Casa dos Conselhos.

Art. 12 – Os votos serão apurados um a um por instituição, sendo declaradas vencedoras as instituições que obtiverem a maior quantidade de votos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerada vencedora a instituição que tiver mais tempo de registro no Cartório de Pessoas Jurídicas ou Carta de Princípios. Caso persista o empate, caberá à Comissão Eleitoral decidir o desempate.

Art. 13 – Serão considerados votos nulos aqueles cujas cédulas possuam qualquer tipo de rasura, indiquem nomes ou apresentem qualquer tipo de identificação da eleitora, ou que contenham mais de 10 (dez) votos.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, assinada pela presidente da Comissão e pelas mesárias.

Art. 15 – Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado do pleito, sendo julgados em instância única.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitando o Regimento Eleitoral vigente.
 Publique-se e cumpra-se.
 Natal – RN, 14 de abril de 2026.
 Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira
 Jeane de Macedo Dantas
 Lilianny Bezerra Cruz Medeiros
 Maria Luciene Urbano de Barros
 Valéria Wanderley de Medeiros
 Vera Lúcia Raposo da Fonseca
 COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

ATO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições das organizações da sociedade civil/Entrega de documentação	15, 16, 17, 22 e 23 de abril de 2026.
Análise da documentação	27 e 28 de abril de 2026.
Publicação da análise das inscrições: habilitadas e inabilitadas	30 de abril de 2026.
Prazo para recursos	04 e 05 de maio de 2026.
Julgamento dos recursos	06 e 07 de maio de 2026.
Publicação do resultado final das habilitadas	13 de maio de 2026.
Plenária/Eleição – organizações e indicação das representantes	29 de maio de 2026.
Publicação do resultado da eleição	02 de junho de 2026.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Régio